PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 184/2026 – SME

OBJETO: Aquisição de BRINQUEDOS para Secretaria Municipal da Educação SME, Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial SMIR, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano SMDH, Secretaria Municipal da Saúde SMS, Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude SMELJ e Fundação de Ação Social FAS, através da modalidade pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, pelo período de 1 (um) ano.

ENVIO DE PROPOSTAS: até às 09h, do dia 23 de novembro de 2026, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

ENVIO DE LANCES: 23 de novembro de 2026 das 09h05min às 10h00min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones:

(041) 3350-9867, 3350-9588, 3350-3175 e 3350-3009.

Secretaria Municipal da Educação, 6 de novembro de 2026.

Semíramis Vendramel
Pregoeiro

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2026
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 4592/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-206116/2026

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREEMDEDOR INDIVIDUAL**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO:
Aquisição de **BRINQUEDOS** para Secretaria Municipal da Educação SME, Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial SMIR, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano SMDH, Secretaria Municipal da Saúde SMS, Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude SMELJ e Fundação de Ação Social FAS, através da modalidade pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, pelo período de 1 (um) ano, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

VALOR ESTIMADO:
O valor máximo estimado é de **R$ 11.970.961,23 (Onze milhões, novecentos e setenta mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:
Disputa aberta, o critério de julgamento será menor preço por item.

PROPOSTAS:
As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, **até às 09h, do dia 23 de novembro de 2026,** em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado e nem através de outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

LANCES:
Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, **no dia 23 de novembro de 2026 das 09h05 às 10h00min.**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - por SEMÍRAMIS VENDRAME - Matrícula 1003127 em 04/11/2026 às 13:37:12

Curitiba, 06 de novembro de 2026.

GIOVANI SANTOS VIEIRA:61670499987
Digitally signed by GIOVANI SANTOS VIEIRA:61670499987
DN: cn=GIOVANI SANTOS VIEIRA:61670499987, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=givieira@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.11.04 10:21:59 -03'00'

Giovani Santos Vieira
Superintendente Executivo

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

1 - INTRODUÇÃO

1.1. O Município de Curitiba torna público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, pelo sistema de registro de preços pelo período de 1 (um) ano, destinado **À AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREEMDEDOR INDIVIDUAL**, na forma eletrônica, utilizando-se de recursos da tecnologia de informação, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

1.2. A licitação será do tipo menor preço por item, conforme autorização para licitar nº **4592/2026**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais: 962/2016, 383/2023, 385/2023, 387/2023, 388/2023, 700/2023, 701/2023, 1346/2023, 1392/2023, 2067/2025, 1238/2026 de acordo com cláusulas abaixo descritas.

1.2.1. Os demais entes da administração Municipal poderão aderir a Ata de Registro de Preços desde que sejam observados os dispostos do Decreto 701/2023, art .137.

2 – INDICAÇÃO DA PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO

2.1. A Pregoeira e a equipe de apoio designados por meio da Portaria nº 120/2026 **Secretaria Municipal da Educação** responsáveis pelo presente Pregão Eletrônico são:

Pregoeira: Semíramis Vendramel
Equipe de Apoio:

Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro - matrícula 116.960
Talitha Shara Miquelasso – matriculas 159.456/166.542

2.2. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente Pregão Eletrônico será conduzido e julgado por um dos agentes designados como Equipe de Apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pela Pregoeira, com base nas condições previstas em Edital.

2.4. Havendo necessidade de análise técnica para aferir a relação de compatibilidade da oferta do licitante com as condições exigidas no Edital, o órgão promotor ficará responsável por esta avaliação.

3 – OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O objeto desta licitação é: Aquisição de BRINQUEDOS para atender **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme especificações contidas neste instrumento, anexos e no formulário-proposta eletrônico.

3.2. O formulário-proposta eletrônico está disponível no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, na forma de lista de itens doprocesso, onde estão descritas as seguintes informações para cada item: número do item, especificações, quantidade, unidade de compra, valor de referência, prazo de entrega, local de entrega, grupo e subgrupo e histórico de preço.

3.3. O objeto cotado deverá estar em conformidade com as condições, exigências e especificações descritas neste Edital, seus anexos e no formulário-proposta eletrônico, bem como os Boletins de Esclarecimentos e Comunicados publicados, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

3.4. A distribuição dos itens para **AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREEMDEDOR INDIVIDUAL,** encontra-se no Anexo I**.**

4 – ESCLARECIMENTOS, COMUNICADOS, IMPUGNAÇÃO E OFÍCIOS

Exportado do sistema único de protocolos 01-206116/2026 - por SEMIRAMIS VENDRAMEL - Matrícula 80337 em 07/01/2026 às 13:32:12

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

4.1. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira, mediante solicitação por escrito, até **03 (três) dias úteis** antes do da data da abertura da sessão pública, por meio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou nos seguintes endereços eletrônicos:

- svendramel@curitiba.pr.gov.br
- cplsme@curitiba.pr.gov.br

4.2. É dever dos interessados acompanhar os Boletins de Esclarecimentos, os Comunicados, as solicitações, os avisos e ofícios publicados e emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, sendo da responsabilidade exclusiva dos licitantes o acompanhamento e a leitura de todos esses documentos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.3. Para recebimento dos documentos publicados, o licitante deverá cadastrar no Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pessoal e Tecnologia da Informação - SMATI, conforme legislação pertinente, apenas 01 (um) e-mail válido, que disponibilize acesso de aviso de leitura e/ou recebimento.

4.4. Consideram-se lidos os documentos quando o sistema informar o recebimento do e- mail pela empresa ou licitante.

4.5. As solicitações feitas serão atendidas nas seguintes formas:

4.5.1. Boletins de Esclarecimentos - meio pelo qual serão veiculados os atendimentos a todas as dúvidas levantadas, bem como as informações solicitadas pelos interessados, que serão anexados pela Pregoeira ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

4.5.2. Comunicados - informações e notícias referentes a este certame emitidos pela Pregoeira ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

4.5.3. Impugnação - meio pelo qual, nos termos do Decreto Municipal nº 385, de 2023, nos procedimentos de contratações eletrônicas, qualquer interessado poderá, até **03 (três) dias úteis antes do da data da abertura da sessão pública**, impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, cuja impugnação deverá se dar por meio de acesso eletrônico através do site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.4. Ofícios – comunicação escrita formal. Documento que representa a comunicação oficial do remetente para o destinatário, pois usa do canal escolhido pela lei ou pelas partes para esse fim com o propósito de fazer uma solicitação ou reivindicação oficial.

4.5.4.1. Os ofícios disponibilizados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, por se tratar de uma comunicação oficial, entre a pregoeira e o licitante, durante o julgamento do certame será visualizado apenas pelo licitante informado neste ofício.

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-206116/2026 - por SEMED/DLOG/MIS SVENDRAMEL - Matrícula 80337 em 06/01/2026 às 13:30:22

4.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.7. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento tem efeito vinculante.

4.8. Caso não seja possível a análise e julgamento da impugnação ou do pedido de esclarecimento no prazo legal, a licitação poderá ser suspensa por determinação da autoridade máxima do órgão promotor, a fim de evitar prejuízos ao atendimento do prazo legal.

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

4.9. Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o prazo mínimo legal de publicidade.

4.10. Não acolhida a petição, e estando a licitação suspensa, será designada nova data para realização do certame, considerando, no mínimo, o prazo residual.

4.11. Qualquer solicitação feita fora do prazo previsto no item **4.1** será considerada, intempestiva.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive, quanto arecursos.

5.2 Poderão participar da presente Licitação:

5.2.1 Pessoas jurídicas de qualquer porte, pessoas físicas emicroempreendedores individuais que:

a) satisfaçam integralmente as condições deste Edital;
b) estejam cadastradas no sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e;
c) estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.2. Os itens da **COTA PRINCIPAL DE 75%,** conforme consta no ANEXO I poderão participar **TODAS AS EMPRESAS** de grande e de pequeno porte, microempresas, Microempreendedores individuais que atendam aos requisitos do Edital.

5.2.3. Os itens, da **COTA RESERVADA DE 25%**, conforme consta no ANEXO I, são destinados **exclusivamente** para as empresas enquadradas como **ME, EPP e MEI**, nos termos do Decreto Municipal nº 962/16.

5.2.4. A obtenção do benefício de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às ME e EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação

5.2.5. Será concedido tratamento favorecido para MEIs e EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei Federal nº 14.133/2021, para agricultor familiar, o produtor pessoa física e para o MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Nos procedimentos eletrônicos de contratação municipal decorrentes de procedimento licitatório o interessado deve estar cadastrado para o grupo e subgrupo do objeto da licitação em que tenha interesse de participar, nos termos do Decreto Municipal nº 388/2023.

5.3.1. Somente estarão disponíveis os itens em que o participante estiver cadastrado para o grupo e subgrupo indicado no sistema eletrônico de compras e compatível com seu objeto mercantil.

5.4. O interessado enquadrado na condição de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual as sociedades cooperativas mencionada no art. 16, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agricultor familiar, o produtor pessoa física, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão, no momento do cadastramento no sistema e-Compras Curitiba, fazer a opção de seu enquadramento fiscal para possibilitara aplicação das disposições da legislação específica.

5.4.1 A ausência de identificação como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual impedirá que o sistema e-Compras Curitiba identifique o benefício previsto

EXPEDIDO do Sistema Único de Protocolo 01-206116/2026 - RAFAEL RAMIS FERREIRA MEL - Matrícula 80337 em 30/1/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

na Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais normas correlatas.

5.4.2 A identificação inadequada no enquadramento na definição legal reservada à microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual configura fraude no certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidade.

5.5. Não poderão participar desta licitação:

I. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

II. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

III. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;

IV. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

V. microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VI. os licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123, de 2006;

VII. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

VIII. nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração direta e indireta do Município poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho diretivo de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746, de 2014-TCU-Plenário);

X. enquanto mantiverem vínculo com a administração pública municipal ou antes de decorridos 180 (cento e oitenta) dias após findo o respectivo vínculo, os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, os Presidentes de Entidades da Administração indireta municipal e os ocupantes de funções que possibilitem ordenação de despesas públicas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não poderão ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que firme qualquer modalidade de contrato com o Município.

Exportado do Siga - Usuário de Teste - 01-206116/2026 - SMECPL - FIRMANDO - Matrícula 00337 em 01/12/2026 às 13:30:22

5.6. A vedação a que se refere o inciso IV aplica-se desde o período em que se inicia a fase preparatória do processo de contratação.

5.7. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

6 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Para acessar o formulário da proposta, os interessados deverão ingressar no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, digitar o seu login e senha, para o envio as propostas que serão recebidas, exclusivamente, pelo Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba a partir da publicação do edital **até às 09h, do dia 23 de novembro de 2026.**

6.2. O envio de proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que o

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

interessado:

a. examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos e quaisquer outros publicados;
b. que os comparou entre si e obteve do Pregoeira informações escritas sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
c. assume integral responsabilidade pela entrega/execução do objeto licitado, se vencedor da licitação;
d. considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração deproposta totalmente satisfatória;
e. incluiu nos preços apresentados todas as despesas e encargos necessáriospara a execução do objeto licitado.

6.3. No momento do envio da proposta no sistema e-Compras Curitiba os interessados deverão dar o "aceite" às condições estabelecidas no regulamento do presente Pregão Eletrônico., momento em que declara:

a. que conhece e aceita o regulamento do Sistema e-Compras Curitiba;
b. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
c. que não foi declarado inidôneo por qualquer esfera federativa e de que não está suspenso de licitar ou impedido de contratar com o Município;
d. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
f. o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
g. o enquadramento nas condições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
h. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991, se couber;
i. cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estipula a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
j. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
k. o licitante organizado em cooperativa declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

6.4.1. A pregoeira poderá a qualquer momento solicitar a comprovação das declarações realizadas.

6.5. Para a formação da oferta o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (inclusive carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

6.6. Após o preenchimento dos campos da marca, do modelo e do preço, os interessados deverão enviar as suas propostas, que permanecerão criptografadas e invioladas até o momento da abertura da sessão para o envio dos lances.

6.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.8. Caso o preço máximo esteja sendo indicado na tela pela Pregoeira, as propostas deverão a ele se limitar, sob pena de recusa pelo sistema e desclassificação da proposta.

Importado do Sistema Único de Protocolos 01-206116/2026 por SAMIRA KIS VENDRAMEL - Matrícula 6237 em 06/11/2026 às 15:20:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

6.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.9.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de seu envio.

6.9.2. Todos os elementos contidos na proposta têm efeito vinculante à licitante que a enviou.

6.10. Não será aceita:

6.10.1. carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão no envio da proposta cometido pelo fornecedor, por seu funcionário ou agente a quem esta tarefa tenha sido delegada e

6.10.2. proposta enviada a pregoeira, por outro meio que não o eletrônico, quer seja via postal ou outra fora das condições estabelecidas no item **6.1;**

6.11. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. Após a apresentação das propostas, o sistema ordenará automaticamente aquelas classificadas provisoriamente para a participação da etapa de lances.

7 APRESENTAÇÃO DOS LANCES NA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O presente Pregão será do modo de disputa aberta, o critério de julgamento será de menor preço por item.

7.2. Os licitantes que apresentaram proposta poderão participar da fase de lances com lances sucessivos, no horário fixado para abertura da sessão pública, nos termos do Decreto Municipal 385, de 2023.

7.3. Os lances serão recebidos, exclusivamente, no **dia 23 de novembro de 2026 das 09h05min. às 10h00min.,** por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

7.4. Encerrado o certame, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.5. Os lances deverão ser inferiores ao último valor apresentado ou de mesmo valor.

7.6. Neste Pregão Eletrônico, serão aceitos lances intermediários.

7.6.1. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superior ao último ofertado, tendo em vista que o critério de julgamento é menor preço, conforme item 8 deste Edital;

7.6.1.1. O lance intermediário é quando o licitante não tendo interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, oferta um lance com valor superior ao lance registrado, mais inferior ao último lance por ele mesmo ofertado.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado por primeiro.

7.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante até o final da fase de lances.

7.9. Se constatada na etapa de envio de lance a inviabilidade de manutenção do preço ofertado, este poderá ser cancelado a pedido do licitante ou a critério da pregoeira, mediante motivação.

7.10. O sistema e-Compras Curitiba fará a avaliação das propostas e informará na tela para envio dos lances os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores. Os lances deverão ser ofertados a partir do menor preço.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - SEMIRAMIS VELINDRAMEL - Matrícula 80337 em 04/11/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

7.11. No lance, o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

7.12. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 104 do Decreto Municipal nº 385, de 2023.

7.12.1. Os licitantes empatados podem apresentar, em até 30 minutos após a classificação, nova proposta final para desempate, conforme §1º, do art. 104, do Decreto Municipal 385, de 2023.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14. Após a etapa de envio de lances, o sistema eletrônico ordenará de acordo com a classificação para o início da fase de negociação.

7.14.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14.2. Na negociação, a pregoeira encaminhará contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para obtenção de condições mais vantajosas, atendendo às condições do edital.

7.14.3. O prazo para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se for o caso, dos documentos complementares relativos aos valores negociados, deverá ser de, 02 (duas) horas, contado da solicitação da pregoeira no sistema.

7.15. Será informada a lista dos licitantes classificados com os melhores lances no certame, que estará disponível no site: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, no mapa comparativo e no histórico de lances

7.16. Finda a etapa competitiva no sistema eletrônico, a pregoeira dará continuidade às fases subsequentes para julgamento e conclusão do procedimento licitatório.

7.17. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade dos lances ofertados, aos quais fica vinculada.

7.18. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19. As referências a horários no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília - DF e serão registradas no sistema eletrônico e a documentação relativa ao certame.

7.20. Na hipótese de não ter sido indicada a data de divulgação do resultado no sistema e-Compras, a pregoeira informará, por meio de comunicado, a data para a divulgação oficial.

8 – JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “menor preço por item”.

8.2. Para o julgamento da proposta serão consideradas todas as condições detalhadas no termo de referência, parte integrante deste Edital.

8.3. Serão desconsideradas as propostas enviadas por licitante que não se enquadrar na condição microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

8.3.1. Para a cota reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado o item seguinte.

8.3.2. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada (25%) e a Cota Principal (75%), a contratação **deverá** ocorrer pelo menor preço ofertado pela referida empresa.

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-206116/2026 - PROSEMAR - MIS VERIFICADOR - Matrícula 00337 em 04/11/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

I. contiverem vícios insanáveis;
II. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e nos seus anexos;
III. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem em desacordo com o orçamento estimado para a contratação;
IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.5. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita e, mesmo nesta hipótese, a Pregoeira poderá negociar, visando à obtenção de condições mais vantajosas à Administração Pública.

8.8. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, nos termos da legislação vigente.

9. DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

9.1. As amostras serão solicitadas pela Pregoeira, para análise do gestor, e deverão ser encaminhadas, no seguinte endereço de e-mail: adequacaofisica@curitiba.pr.gov.br, quando solicitadas por catálogo, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis. E no seguinte endereço: Avenida João Gualberto Nº 623, Bairro Alto da Glória, quando solicitada amostra física, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis. Dúvidas para gestor pelo telefone: (41) 3350-3651. O julgamento das amostras será compatível com o Prejulgado nº 22 do TCE-PR, que estabelece: A apresentação de amostra do bem de consumo a ser adquirido poderá ser exigida pelo instrumento convocatório, mas somente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

9.2. Em observância ao princípio da publicidade, os demais licitantes, poderão fazer a verificação da amostra/catálogo/descritivo técnico apresentada, bem como o devido acompanhamento da análise da amostra, a qual deverá ser agendada previamente com o gestor indicado neste edital.

9.3. Se a(s) amostra(s)/catálogo(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s)/catálogo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.4. As condições referentes à apresentação do(a) amostra/catálogo/descritivo técnico encontram-se descritas no item 17 do Termo de Referência (Anexo I).

9.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências deste item, será desclassificada e a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10 - PROCEDIMENTOS APÓS A FASE DE LANCES PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

10.1. No presente certame, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as MEs, EPP e MEIs, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e alterações e Decreto Municipal nº 962, de 2016 e alterações.

10.2. Quando houver empate ficto, após a fase de lances, o sistema eletrônico de compras do Município de Curitiba fará a validação automática das MEs, EPPs e MEIs, nos termos do Decreto Municipal nº 962, de 2016 e alterações.

Impresso no Sistema Unificado de Protocolo 01-206116/2026 - SMECPL - MISAEL ANDRADE MANOEL - 803376 em 04/11/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

10.3. Entende-se por empate ficto, neste certame, as situações em que as propostas apresentadas pelas MEs, EPP e MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superioresà proposta melhor classificada.

10.3.1. As MEs, EPP e MEIs que se enquadram no empate ficto que deram o aceite e enviaram lances, para efeito de julgamento será considerado os que tinham o menor valor durante a fase de lances.

10.4. Os procedimentos a serem adotados, no sistema de compras eletrônicas da Prefeitura Municipal de Curitiba, quando ocorrer empate ficto serão os seguintes, conforme Decreto Municipal nº 962, de 2016:

10.4.1. O Sistema e-Compras Curitiba solicitará para os licitantes MEs, EPP e MEIs, que se enquadram no empate ficto, o aceite das condições estabelecidas para envio dos novos lances menor do valor classificado. O tempo para dar o aceite será de 05 (cinco) minutos, a partir do horário de encerramento da sessão de lance do processo.

10.4.2. Após o aceite por parte das MEs, EPPs e MEIs, o tempo para o envio do(s) novo(s) lance(s) será de acordo com o número de ITENS de cada processo, conforme descrito abaixo:

10.4.2.1 De 01 a 10 itens - 05 minutos, de 11 a 30 itens - 15 minutos, mais de 31 itens - 30 minutos.

10.5. Na hipótese de o licitante classificado no empate ficto for desclassificado ou inabilitado, a pregoeira examinará as propostas subsequentes e assim sucessivamente até onde ocorrer o empate ficto de 5%, as MEs, EPP e as MEIs terão preferência de acordo com a LC 123, de 2006.

10.5.1. Só será classificado o licitante que aceite a oferecer proposta inferior àquela considerada o melhor valor do certame.

10.6. Caso não haja empate ficto ou se a vencedora for uma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, o julgamento será feito na ordem de classificação obtida na relação das empresas classificadas após o término da sessão de lances.

10.7. Na hipótese de haver valores idênticos ofertados por MEs, EPP e MEIs, será procedido ao sorteio para definição da ordem final de classificação.

10.8. Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

11.1. Para a habilitação, serão observadas as disposições constantes do Capítulo VI da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, as condições previstas neste edital e as diretrizes estabelecidas nos Decretos Municipais nºs 388/2023 e 2067/2025.

11.2. Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação:

I. jurídica;
II. técnica;
III. fiscal, social e trabalhista;
IV. econômico-financeira e
V. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e Aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas, podendo a contratada se apoiar nos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, que visam à formação e inclusão de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, inscritos no "Portal Aprendiz" (https://aprendiz.curitiba.pr.gov.br/) e demais Programas sob a gestão da Fundação de Ação Social.
VI. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

Exportado no Portal Único de Protocolo - 01-206116/2026 pelo SEMIRAMIS TEIXEIRA AMEL - Matrícula 1290337 em 04/11/2026 15:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigido pelo art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Sob pena de desclassificação.

11.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será substituída pelo registro cadastral no Município de Curitiba.

11.4. A Pregoeira poderá notificar o licitante concedendo prazo para regularização e atualização dos documentos no Cadastro de Fornecedores do sistema e-compras.

11.5. Para os documentos exigidos no edital que não estejam contemplados no cadastro, será concedido prazo para a apresentação, ficando o licitante sujeito à inabilitação caso não atenda ao exigido.

11.6. A análise da documentação será efetuada somente do licitante mais bem classificado e que esteja devidamente cadastrada no PNCP e no Cadastro de Fornecedores do Município, do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decretos Municipais nºs: 388/2023 e 2067/2025 e dos que vierem a substituí-los.

11.7. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 2067/2025, será exigido a seguinte documentação:

I. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
II. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
III. certidão Positiva de Recuperação Judicial será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.

IV. os documentos referidos no inciso I limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

V. as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

VI. Em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 2067/2025, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a 1 (um) e, a critério da autoridade competente, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de patrimônio líquido positivo mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

VII. A habilitação econômico-financeira poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor previsto no inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que justificado na fase preparatória.

11.8. O Microempreendedor Individual - MEI não tem a obrigação de produzir e apresentar os balanços patrimoniais.

11.9. Se o licitante mais bem classificado for inabilitado, será, sucessivamente, avaliada a habilitação dos licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

11.10. É de responsabilidade do licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos junto ao cadastro, nos termos do Decreto Municipal nº 388/2023.

11.11. Para o julgamento da habilitação, a pregoeira verificará o documento denominado - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, onde consultará:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - por ELIANA DE VENERANDA L. Matrícula 85497 em 07/01/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

I. a validade dos documentos;
II. se os documentos estiverem vencidos, mas passíveis de verificação de validade na *internet,* o licitante poderá ser habilitado.

11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista do licitante mais bem classificado, a pregoeira solicitará a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.12.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos da legislação vigente.

11.13. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com **expedição máxima de três meses**, a contar da data de sua emissão.

11.13.1. Excetuam-se da regra de prazo prevista no item 11.13. os atestados de capacidade técnica,

11.13.2. O prazo previsto no item 11.13. poderá ser diverso, se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

11.14. Além dos documentos constantes da Relação de Fornecedor, poderão ser exigidos outros documentos relacionados neste Edital e no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

11.14.1. Para os documentos exigidos no Edital ou no Termo de Referência que não estejam contemplados no cadastro, a pregoeira concederá prazo de, no mínimo, 24 horas para a apresentação, findo o qual sem que tenham sido apresentados, haverá a inabilitação do licitante.

11.15. Na fase do julgamento da habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.16. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.17. A microempresa ou a empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual é responsável por solicitar seu desenquadramento de acordo com o art. 5º, §3º do Decreto Municipal nº 388/2023, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos em lei.

11.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SILVANA MISTELDRAMER - Matrícula 80...27 em 04/11/2025 13:30:22
Acesse em https://curitiba.1doc.com.br/verificacao/ Protocolo 01-206116/2026

12 - CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1 Para a habilitação da ME, EPP e MEI, serão observadas as disposições constantes neste edital e as diretrizes estabelecidas nos Decretos Municipais nºs 388/2023 e 2067/2025. A ME, EPP e MEI, que se enquadrar nesta condição, deverá estar com a documentação no momento da habilitação devidamente atualizada no cadastro de fornecedores da Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal e Tecnologia de Informação – SMATI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

12.2 A ME, EPP e MEI é responsável por solicitar seu desenquadramento de acordo com o art. 8º, §3º, do Decreto Municipal nº 2067/2025, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos em lei.

12.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes enquadradas na condição de ME, EPP e MEI, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

12.3.1 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos da legislação vigente.

13 - RECURSOS:

13.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, nos termos dos artigos 165 e 168, cabem recurso e pedido de reconsideração.

13.2. O recurso e o pedido de reconsideração, terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação do resultado do julgamento.

13.4. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

13.5. O licitante que tiver interesse em recorrer do resultado divulgado no site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, deverá manifestar a sua intenção, em **até 20 (vinte) minutos** após a publicação do resultado de julgamento, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, nos termos do Decreto Municipal nº 385, de 2023.

13.5.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após a finalização do prazo recursal e divulgação do comunicado da interposição do recurso pela Pregoeira.

13.5.2. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5.3. As manifestações de intençãode recurso, os recursos administrativos e as contrarrazões deverão ser encaminhados pelo site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

13.6. Não serão conhecidas a intenção de recorrer ou as razões recursais que não tenham sido encaminhadas dentro do prazo legal.

13.7. A ausência de manifestação do licitante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.

13.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade máxima superior, a qual deverá proferir sua decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá ser auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico e pelas áreas técnicas, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias, nos limites de suas competências.

Importado no Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 por SEMIRAMIS VENDRAMEL - Matrícula 80317 em 14/11/2025 às 13:33:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

13.9. Não havendo manifestação de interesse em interpor recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

13.10. Decididos os recursos, conforme avaliação do mérito, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão promotor, que poderá:

I. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ARP:

I - serão registrados na ARP os preços e os quantitativos do adjudicatário;
II – será incluído na ARP, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos dos adjudicados na sequência de classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;
III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ARP, que deverá ser respeitada nas contratações;
IV - a ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

15.2. O registro a que se refere o inciso II tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas neste Decreto.

15.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Após a homologação, os licitantes remanescentes poderão em até 4h se manifestar eletronicamente no sistema e-Compras, sobre a aceitação em efetuar cadastro de reserva, precluindo o direito após o prazo concedido pela Administração no instrumento convocatório.

15.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório e nas seguintes situações:

I - quando o adjudicatário não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório; e
II - quando houver o cancelamento do registro do licitante, nas hipóteses previstas neste Edital.

15.6. O cadastro de reserva constitui expectativa de direito ao licitante cadastrado, ficando dispensada sua assinatura no respectivo termo.

15.6.1. Na hipótese da convocação de remanescente, o licitante será comunicado para assinar a ARP.

EXPEDIDO pelo Sistema Único de Protocolos 01-206116/2026 - 137 SEMEN ANIS VENERAMEL - Matrícula 80317 em 04/11/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

15.7. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar ARP no prazo e nas condições estabelecidos neste instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.8. Convocada, a adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Município, para assinar a ARP, nos termos do Decreto Municipal 701/2023, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

15.8.1. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito expressamente pela Administração;

15.8.2. A ARP será enviada para o licitante para assinatura, por meio eletrônico, email da Pregoeira e equipe de apoio indicado neste edital e pelo portal www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, no link “ofício” para que seja assinada e devolvida pelos mesmos meios eletrônicos

15.8.3. A ARP disponibilizada no SRP será assinada mediante uso de certificação digital ICP-Brasil.

15.9. Quando o convocado não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15.11. O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

15.11.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços prevista no item 15.11, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite dos quantitativos fixados no instrumento convocatório original, nos termos do art. 130, § 4º, do Decreto Municipal nº 701/2023, com as alterações do Decreto Municipal nº 1.238/2026, mediante concordância do fornecedor registrado.

15.12. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gestor convocará o fornecedor convocado para negociar a redução do preço registrado.

15.12.1. O fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.12.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, deverão ser convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

15.12.3. A Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.12.4. Não havendo êxito na negociação, deverá ser cancelada a ARP, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.12.5. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual.

15.13. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ARP, poderá o fornecedor requerer junto ao gestor da ARP a alteração do preço

Exportado do Sistema Unificado de Protocolos - 01-206116/2026 - pelo SERAMIS FERNANDES - Matrícula 8033 em 04/11/2026 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos do Decreto 701, de 2023.

15.13.1. Havendo cancelamento do preço registrado do fornecedor, deverão ser convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

15.13.2. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata, no máximo, nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

15.13.3. Não havendo êxito na negociação, deverá ser cancelado o preço registrado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.14. Os órgãos e entidades do Município de Curitiba não participantes do certame podem aderir à ARP, respeitadas as regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto nº 701, de 2023, hipótese em que a solicitação de cotas deverá ser formalizada em procedimento específico e respeitados os quantitativos licitados.

15.14.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.14.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.14.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à gestão e a verificação quanto ao cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando, quando for o caso, as ocorrências ao gestor indicado.

15.15. A ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

16 – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

16.1.1. por razão de interesse público;

16.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

16.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

16.2. No caso de cancelamento da ARP ou do registro do preço por iniciativa da Administração, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Para cancelamento do registro do licitante vencedor ou fornecedor deverão ser observadas as hipóteses previstas no art. 133 do Decreto Municipal nº 701/2023.

17 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

17.1 Na Licitação

Importado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - SEMED - MAES VENDRAMEL - Matrícula 90337 em 04/11/2025 às 10:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

17.1.1. Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
II. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
V. fraudar a licitação;
VI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
VII.praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013;
VIII.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

17.1.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I. multa;
II. impedimento de licitar e contratar;
III.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.1.3. A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

I. multa de 10,5% (dez e meio por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 251, inciso IV do Decreto Municipal n° 700/2023;

17.1.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

17.1.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
b) fraudar a licitação;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

17.1.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

17.1.7. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda retor créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

17.1.8. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal n.º 700/2023.

17.2 No contrato e Ata de Registro de Preços:

Exportado do Sistema de Protocolos - 01-206116/2026 - SEMIRAMIS VENDRAMEL - Matrícula 80337 em 14/11/2026 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 700/2023, o Contratado que:

a) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
d) dar causa à inexecução total do contrato;
e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
i) violar o sigilo das informações;
j) violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

II - Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

IV - Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

V - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI - A sanção de advertência será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;
b) pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

VII - A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação

a) multa de 10,5% (dez e meio por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 251, inciso IV do Decreto Municipal n.º 700/2023;

VIII - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-206116/2026 - pelo SENADOR MIS VENDRAMEL - Matrícula 80337 em 04/11/2026 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

b) der causa à inexecução total do contrato;
c) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IX - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

a) prestar declaração falsa;
b) praticar ato fraudulento;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

X - A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. A gestão dessa aquisição, será acompanhada e fiscalizada, conforme está previsto no Termo de Referência, anexo a este edital.

18.2. Ficam os gestores proibidos de intervir indevidamente na gestão interna do contratado.

18.3. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração do contratado, nos termos do art. 70 do Decreto Municipal nº 700, de 2023.

18.4. Ficam designados como Gestor e Suplente pela Secretaria Municipal da Educação para contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700, de 2023 e demais legislações pertinentes, os respectivos servidores: Gisele Pachulski, matrícula nº 52.737 e Emerson Luiz Baude, matrícula: nº 31.543.

18.5. Ficam designados como Gestor e Suplente pela Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico Racial para contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700, de 2023 e demais legislações pertinentes, os respectivos servidores: Fernanda Sayuri Matumoto, Matrícula nº 155.476 e Adriana Maria Vieira da Silva, Matrícula nº 162.177.

18.6. Ficam designados como Gestor e Suplente pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano para contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700, de 2023 e demais legislações pertinentes, os respectivos servidores: Luciana C. N. de Faria, Matrícula nº 144.429 e Lilian Terezinha Baggio, Matrícula nº 110.959.

18.7. Ficam designados como Gestor e Suplente pela Secretaria Municipal da Saúde para contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700, de 2023 e demais legislações pertinentes, os respectivos servidores: Claudia M. M. Rabel, Matrícula nº 146.847 e Fidelis Libero Grando Filho, Matrícula nº 176.269.

18.8. Ficam designados como Gestor e Suplente pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude para contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700, de 2023 e demais legislações pertinentes, os respectivos servidores: Leila Wiggers dos Santos Matrícula nº 65.821 e Eloir Machado de Castro, Matrícula nº 133.293.

18.9. Ficam designados como Gestor e Suplente pela Fundação de Ação Social para contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700, de 2023 e demais legislações pertinentes, os respectivos servidores: Tatiane Henrique Camargo Matrícula nº 87.223 e Sidney Delboni de Moraes, Matrícula nº 85.716.

19. DO EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

19.1. Após a homologação do certame, é dever do licitante verificar todas as Notas de Empenho/Autorização

Documento Único de Protocolos 01-206116/2026 - PE 184 GUIRAMS TENERAMEL Matrícula 80337 em 04/11/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

de Fornecimento no sistema e-Compras Curitiba, conforme Decreto 1603, de 2009.

19.2. As consultas devem ser realizadas no sistema e-Compras Curitiba, no menu do portal personalizado "Relatórios e Empenhos/Autorização de Fornecimento".

19.3. A aceitação do empenho pela vencedora da licitação após o prazo de validade da proposta importa em prorrogação tácita do prazo da proposta, que não desonera o licitante de dar cumprimento aos prazos previstos para entrega do objeto. Eventual atraso no cumprimento das obrigações será passível de penalização, nos termos do instrumento convocatório.

20. DA ENTREGA DO OBJETO

20.1. Os prazos e os métodos para a realização da entrega estão definidos no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, e pelo disposto no Decreto nº 700, de 2023, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas e normativas expedidas pela SMF, no que couber.

21.2. O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto da aquisição do objeto, após comprovado o adimplemento do contratado de todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas, quando for o caso.

21.3. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

21.4. Nenhuma aquisição será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

21.5. Caso o objeto não seja entregue no prazo, o valor antecipado deverá ser devolvido na proporção que não foi executada, salvo se viável a prorrogação contratual e desde que essa seja a medida mais adequada para atender o interesse público, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado.

21.6. Após a entrega do objeto, a empresa deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do seguinte endereço eletrônico: https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/.

21.6.1. Os procedimentos e a forma de acesso ao PROCEC PAGAMENTOS estão disponíveis no Guia de Serviços, no seguinte endereço eletrônico: https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777

22. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

22.1. O reequilíbrio econômico-Financeiro pode-se dar na forma de:

I – revisão de preços;
II – reajuste de preços em sentido estrito;
III – atualização monetária.

22.2. Os efeitos financeiros decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro deverão incidir sobre eventos ocorridos a partir da data do fato gerador que ensejou a alteração.

22.3. A revisão de preços é para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-206116/2026 - por ELIDIAMIS VIEIRA RAMEL Matrícula 80337 em 04/11/2026 às 11:32:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

22.3.1. A revisão de preços pode ser concedida a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que solicitada expressamente e que sejam verificados os seguintes requisitos:

I. o evento seja futuro e incerto;
II. o evento ocorra após a apresentação da proposta;
III. o evento não ocorra por culpa do contratado;
IV. a possibilidade da revisão de preços seja aventada pelo contratado ou pela Administração;
V. a modificação seja substancial nas condições contratadas de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;
VI. existência de nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos do contratado;
VII. demonstração nos autos da quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

22.4. Compete ao contratado solicitar e comprovar o seu direito mediante a demonstração cabal da ocorrência do fato gerador da revisão e dos impactos excessivamente onerosos por ele gerados diretamente na equação econômico-financeira do contrato, nos termos do caput deste artigo, justificando e comprovando, de forma consistente e detalhada, as alterações dos preços dos itens, apresentando o índice de variação pretendida, conforme o caso, bem como a análise financeira e demonstrativos de cálculos de valores do contrato.

22.5. Compete ao gestor do contrato o atesto quanto à existência dos fatos geradores nos termos do caput deste artigo e na hipótese de evento externo à vontade das partes, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

22.6. As alterações dos valores contratuais advindas da revisão de preços considerarão ainda a manifestação da Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF ou dos setores financeiros das autarquias ou fundações.

22.7. Após realizados os cálculos pela Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF ou pelos setores financeiros das autarquias ou fundações, compete ao gestor do contrato a verificação de onerosidade excessiva ao contratado e a análise técnica final da recomposição do equilíbrio econômico financeiro pleiteada.

22.8. O reajuste de preços em sentido estrito deverá ser solicitado expressamente pelo contratado até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

22.9. O reajuste de preços em sentido estrito, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado (31/07/2026) até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice IPCA nos termos da normativa interna IN 02/2024 da SMF.

22.10. A revisão de preços poderá ser solicitada, a qualquer tempo, em decorrências de circunstâncias excepcionais estranhas à vontade das partes e imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, as quais oneram também o equilíbrio das condições de propostas, mediante a solicitação do interessado e mediante exaustiva comprovação, IN 23/2023.

22.11. O reajuste da ARP e das contratações dela decorrentes não caracteriza alteração do contrato, podendo ser realizada por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo.

22.12. Para os contratos mantidos em vigor após encerrada a vigência da ARP os reajustes deverão observar a periodicidade mínima de 1 (um) ano do último reajuste concedido.

Exportado do Sistema 1Doc de Protocolo - 01-206116/2026 - MS SENADOR ALVARO DIAS - Matrícula 01027 - 30/04/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

22.13. Aplicam-se ao reajuste, no que couber, as regras previstas no Regulamento específico das ontratações municipais.

22.14. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos do art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021:

22.14.1 unilateralmente pela Administração:

a. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b. quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

22.14.2. por acordo entre as partes:

a. quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar, motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, visando ao interesse da Administração, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 165 Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23.2. Caso no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances não haja expediente no órgão em que se realiza a licitação, esta será suspensa e a pregoeira emitirá Comunicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou dos lances e os interessados cadastrados no e-Compras Curitiba nos grupos e subgrupos do objeto desta licitação receberão o Comunicado, via e-mail.

23.3. No caso de desconexão do sistema de informática do órgão que realiza a licitação no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às empresas para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, sua atuação no processo, sem prejuízo aos atos realizados.

23.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessãodo Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no Portal de Compras do Município de Curitiba ou comunicação expressa às empresas via correspondência eletrônica, que deve acontecer no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis após a solução do problema pelos técnicos.

23.4. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar dos proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou objeto apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a instruir o processo.

23.5. A qualquer tempo, a pregoeira poderá consultar na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no PNCP o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública.

23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-206116/2026 - EMIRAMIS FERNANDA MEL - Matrícula 80337 em 04/11/2026 - 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

23.6.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da transparência, isonomia e do interesse público.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. A pregoeira poderá inabilitar a participante, desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar o licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, que demonstrem descumprimento às condições deste edital e das normas aplicáveis por parte do licitante ou de seus sócios.

23.9. Qualquer documento entregue não sendo original, se a pregoeira entender necessário, deverá ser apresentado o original, para ser pela pregoeira autenticado.

23.10. O licitante que causar impedimentos ao normal e legal andamento desta licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Município, derivados da não conclusão do processo licitatório.

23.11. Antes da adjudicação ao vencedor do objeto deste certame, será verificada a situação das empresas licitantes junto ao cadastro instituído pelo TCE-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para averiguar a existência de penalidade que as impeça de participar do certame.

23.12. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

23.13. O licitante e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção nº12.846/2013, Lei nº 19.857/2019 e Decreto nº 8.420/2015.

23.13.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgãolicitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano, ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação emum processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.14. Nos casos em que for constatada a prática de atos contra a Administração, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671, de 2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências.

23.15. O licitante declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326, de 2021, ou outro que vier a substituí-lo, obrigando-se a adequar todos os procedimentos

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-206116/2026 - por SEI-PMC - SMS VENDAS - MEL - Matrícula 80327 em 04/02/2026 às 13:31:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

internos ao disposto na legislação e no Contrato com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Contratante e envolvidos nesta contratação.

23.16. Competem ao Contratante as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da Contratada, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do Contrato. O Contratante e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

23.17. Os atos essenciais da licitação, inclusive os decorrentes de meio eletrônico, serão documentados e juntados no respectivo processo administrativo eletrônico e disponibilizados no site do Município de Curitiba.

23.18. É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do Portal de Compras do Município de Curitiba, que serão considerados cientes e intimados, a partir da disponibilização da informação, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas pelo agente operador do certame.

23.19. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

23.20. Os casos omissos neste Edital, referentes aos procedimentos operacionais da licitação, serão resolvidos pela Pregoeira designada para a condução do presente Pregão Eletrônico.

23.21. A Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e suas alterações, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no ícone "Legislação" no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br - ***link:*** *https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/regulamentacao-municipal-lei-federal-de-licitacoes-n-141332021/3414*

23.22. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.23. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Curitiba.

23.24. Os atos decorrentes das licitações serão publicados no Portal Nacional de Compras Públicas, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.

23.24.1 Após a homologação, os documentos que integram o processo licitatório serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Município de Curitiba.

23.25. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o que consta deste Edital.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - DESCRIÇÃO TÉCNICA
ANEXO III – TABELA QUANTITATIVO DE MÍNIMOS E MÁXIMOS
ANEXO IV - PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO E VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANEXO VI – MINUTA DE CADASTRO DE RESERVA
ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 por SEMIRAMES VERISSIMEL - Matrícula 4067 em 04/02/2026 às 11:37:22

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

Curitiba, 06 de novembro de 2026.

GIOVANI SANTOS VIEIRA:61670499987

Digitally signed by GIOVANI SANTOS VIEIRA:61670499987
DN: cn=GIOVANI SANTOS VIEIRA:61670499987, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=givieira@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.11.04 10:23:29 -03'00'

AUTORIDADE COMPETENTE

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - por SEMÍRAMIS VENDRAMEL - Matrícula 80337 em 04/11/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Educação de Curitiba

1. OBJETO E DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Sistema de Registro de Preços para aquisição de **BRINQUEDOS** para Secretaria Municipal da Educação SME, Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial SMIR, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano SMDH, Secretaria Municipal da Saúde SMS, Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude SMELJ e Fundação de Ação Social FAS, através da modalidade de Pregão, pelo período de 1 (um) ano, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

Exportado no Sistema Único - Protocolo 01-206116/2026 por SEMIRAMIS VENDRAMEL - Matrícula 80337 em 16/2026 13:30:22

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	U.C.	QUANT MIN.	QUANT MAX	VLR UNI	VALOR TOTAL
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
1	BALANÇO PÔNEI	UN	34	312	R$ 410,87	R$ 128.191,44
2	BANCO EM FORMATO DE LÁPIS	UN	30	300	R$ 756,50	R$ 226.950,00
3	BANDINHA RÍTMICA	CJ	14	124	R$ 697,81	R$ 86.528,44
4	BAÚ PEDAGÓGICO EM MADEIRA	UN	17	161	R$ 387,73	R$ 62.424,53
5	BLOCO RECREATIVO - ESPUMA REVESTIDA - 9 PEÇAS	CJ	44	396	R$ 603,49	R$ 238.982,04
6	BLOCOS DE ENCAIXE – 300 PEÇAS	UN	47	460	R$ 167,27	R$ 76.944,20
7	BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS	CJ	49	470	R$ 253,63	R$ 119.206,10
8	BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS – LIG BARRAS	UN	49	468	R$ 257,82	R$ 120.659,76
9	BLOCOS GIGANTES - PLÁSTICO - SACOLÃO 250 PEÇAS	UN	47	457	R$ 245,33	R$ 112.115,81
10	CAIXA DE LUZ PEGADÓGICA	UN	33	312	R$ 1.032,45	R$ 322.124,40
11	CAIXA ORGANIZADORA - 28L	UN	140	1492	R$ 80,54	R$ 120.165,68
12	CAIXA ORGANIZADORA - 56L	UN	139	1496	R$ 100,88	R$ 150.916,48
13	CARRINHO PARA CARREGAR BONECAS E PEÇAS	UN	46	457	R$ 378,82	R$ 173.120,74
14	CENTOPÉIA - TÚNEL	UN	36	314	R$ 348,50	R$ 109.429,00
15	CENTRO DE ATIVIDADES - 5 PEÇAS - ESPUMA REVESTIDA	UN	25	227	R$ 1.588,31	R$ 360.546,37
16	CUBO PIKLER DE MADEIRA	UN	30	300	R$ 369,88	R$ 110.964,00
17	FANTOCHE DE MÃO ANIMAIS VARIADOS C/10	KT	32	313	R$ 257,00	R$ 80.441,00
18	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	CJ	37	349	R$ 204,87	R$ 71.499,63
19	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	CJ	37	349	R$ 207,98	R$ 72.585,02
20	FAZENDO GOL	CX	36	385	R$ 173,75	R$ 66.893,75

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

21	FOGÃO E UTILIDADES	UN	35	376	R$ 205,72	R$ 77.350,72
22	GANGORRA JACARÉ	UN	31	272	R$ 272,04	R$ 73.994,88
23	GANGORRA PIKLER (ARCO DE ESCALADA)	UN	38	375	R$ 568,50	R$ 213.187,50
24	JOGO DOMINÓ GIGANTE	UN	41	386	R$ 286,30	R$ 110.511,80
25	JOGO DOMINÓ GIGANTE - MADEIRA	UN	42	401	R$ 190,46	R$ 76.374,46
26	KIT COM 15 UN BRINQUEDOS DE VINIL PARA BEBÊ MUNDO ANIMAL	KT	39	376	R$ 196,75	R$ 73.978,00
27	KIT FRUTAS DE MADEIRA	KT	39	382	R$ 430,86	R$ 164.588,52
28	MESA DE ATIVIDADES	UN	47	405	R$ 166,66	R$ 67.497,30
29	PLAYGROUND INFANTIL	UN	9	77	R$ 1.355,99	R$ 104.411,23
30	QUADRO PARA PINTURA	UN	32	415	R$ 295,33	R$ 122.561,95
31	TATAME - PLACA EM EVA		121	949	R$ 63,84	R$ 60.584,16
32	TRICICLO - AÇO REFORÇADO BANDEIRANTE	UN	94	908	R$ 731,75	R$ 664.429,00
33	TRICICLO – PLÁSTICO BANDEIRANTE	UN	61	601	R$ 351,89	R$ 211.485,89
34	TÚNEL	UN	24	228	R$ 1.678,73	R$ 382.750,44
35	XILOFONE	UN	37	307	R$ 232,43	R$ 71.356,01
RESERVA DE COTA DE ATÉ 25 %						
36	BALANÇO PÔNEI (COTA)	UN	12	104	R$ 410,87	R$ 42.730,48
37	BANCO EM FORMATO DE LÁPIS (COTA)	UN	10	100	R$ 756,50	R$ 75.650,00
38	BANDINHA RÍTMICA (COTA)	CJ	4	41	R$ 697,81	R$ 28.610,21
39	BAÚ PEDAGÓGICO EM MADEIRA (COTA)	UN	5	55	R$ 387,73	R$ 21.325,15
40	BLOCO RECREATIVO - ESPUMA REVESTIDA - 9 PEÇAS (COTA)	CJ	15	134	R$ 603,49	R$ 80.867,66
41	BLOCOS DE ENCAIXE – 300 PEÇAS (COTA)	UN	15	154	R$ 167,27	R$ 25.759,58
42	BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS (COTA)	CJ	16	158	R$ 253,63	R$ 40.073,54
43	BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS – LIG BARRAS (COTA)	UN	17	157	R$ 257,82	R$ 40.477,74
44	BLOCOS GIGANTES - PLÁSTICO - SACOLÃO 250 PEÇAS (COTA)	UN	15	152	R$ 245,33	R$ 37.290,16
45	CAIXA DE LUZ PEGADÓGICA (COTA)	UN	10	105	R$ 1.032,45	R$ 108.407,25
46	CAIXA ORGANIZADORA - 28L (COTA)	UN	47	499	R$ 80,54	R$ 40.189,46
47	CAIXA ORGANIZADORA - 56L (COTA)	UN	46	500	R$ 100,88	R$ 50.440,00
48	CARRINHO PARA CARREGAR BONECAS E PEÇAS (COTA)	UN	15	153	R$ 378,82	R$ 57.959,46

Exportado do Sistema de Protocolos - 01-206116/2026 por SEVIRAMS VIEIRA AMEL - Impresso em 02/12/2026 às 13:30:22

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

49	CENTOPÉIA - TÚNEL (COTA)	UN	13	105	R$ 348,50	R$ 36.592,50
50	CENTRO DE ATIVIDADES - 5 PEÇAS - ESPUMA REVESTIDA (COTA)	UN	8	75	R$ 1.588,31	R$ 119.123,25
51	CUBO PIKLER DE MADEIRA (COTA)	UN	10	100	R$ 369,88	R$ 36.988,00
52	FANTOCHE DE MÃO ANIMAIS VARIADOS C/10 (COTA)	KT	10	104	R$ 257,00	R$ 26.728,00
53	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA (COTA)	CJ	12	117	R$ 204,87	R$ 23.969,79
54	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA (COTA)	CJ	12	117	R$ 207,98	R$ 24.333,66
55	FAZENDO GOL (COTA)	CX	13	128	R$ 173,75	R$ 22.240,00
56	FOGÃO E UTILIDADES (COTA)	UN	14	126	R$ 205,72	R$ 25.920,72
57	GANGORRA JACARÉ (COTA)	UN	11	91	R$ 272,04	R$ 24.755,64
58	GANGORRA PIKLER (ARCO DE ESCALADA) (COTA)	UN	13	125	R$ 568,50	R$ 71.062,50
59	JOGO DOMINÓ GIGANTE (COTA)	UN	14	130	R$ 286,30	R$ 37.219,00
60	JOGO DOMINÓ GIGANTE - MADEIRA (COTA)	UN	15	134	R$ 190,46	R$ 25.521,64
61	KIT COM 15 UN BRINQUEDOS DE VINIL PARA BEBÊ MUNDO ANIMAL (COTA)	KT	13	125	R$ 196,75	R$ 24.593,75
62	KIT FRUTAS DE MADEIRA (COTA)	KT	13	128	R$ 430,86	R$ 55.150,08
63	MESA DE ATIVIDADES (COTA)	UN	17	136	R$ 166,66	R$ 22.665,76
64	PLAYGROUND INFANTIL (COTA)	UN	3	26	R$ 1.355,99	R$ 35.255,74
65	QUADRO PARA PINTURA (COTA)	UN	10	139	R$ 295,33	R$ 41.050,87
66	TATAME - PLACA EM EVA (COTA)	UN	42	318	R$ 63,84	R$ 20.301,12
67	TRICICLO - AÇO REFORÇADO BANDEIRANTE (COTA)	UN	32	304	R$ 731,75	R$ 222.452,00
68	TRICICLO - PLÁSTICO BANDEIRANTE (COTA)	UN	20	201	R$ 351,89	R$ 70.729,89
69	TÚNEL (COTA)	UN	8	76	R$ 1.678,73	R$ 127.583,48
70	XILOFONE (COTA)	UN	12	102	R$ 232,43	R$ 23.707,86
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
71	ANDADOR ANIMAL	UN	36	360	R$ 216,71	R$ 78.015,60
72	ANDADOR ATIVIDADES	UN	37	362	R$ 175,01	R$ 63.353,62
73	ANIMAL EM VINIL - TIGRE	UN	90	815	R$ 45,78	R$ 37.310,70
74	ARGOLAS COLORIDAS DE MADEIRA	UN	61	664	R$ 72,64	R$ 48.232,96
75	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO - 50 PEÇAS DE MADEIRA	UN	89	861	R$ 58,66	R$ 50.506,26

Impresso pelo Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 PA SEMÍRAMIS VENDRAMEL - Matrícula 80337 em 06/11/2026 às 13:30:22

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

76	BALDÃO DE AREIA	UN	81	804	R$ 69,10	R$ 55.556,40
77	BALDINHO DE AREIA	UN	81	804	R$ 22,02	R$ 17.704,08
78	BAMBOLÊ COLORIDO	UN	231	1416	R$ 8,06	R$ 11.412,96
79	BATE PINOS - EM MADEIRA	UN	60	520	R$ 86,61	R$ 45.037,20
80	BERÇO DE BONECA	UN	52	505	R$ 149,65	R$ 75.573,25
81	BLOCOS DE ENCAIXE – 160 PEÇAS	UN	85	809	R$ 77,72	R$ 62.875,48
82	BLOCOS DE ENCAIXE (25 PEÇAS) (GIGANTE)	UN	34	316	R$ 238,83	R$ 75.470,28
83	BLOCOS DE ENCAIXE EM MADEIRA – 25 PEÇAS	UN	76	714	R$ 75,22	R$ 53.707,08
84	BLOCOS LÓGICOS GIGANTES - 48 PEÇAS EM MDF	CX	77	724	R$ 74,72	R$ 54.097,28
85	BOLA COM CHOCALHO MACIA PARA BEBÊ INTERATIVA COM MORDEDOR	UN	62	606	R$ 27,63	R$ 16.743,78
86	BONECA BRANCA 25CM	UN	121	1029	R$ 35,51	R$ 36.539,79
87	BONECA NEGRA 25CM	UN	122	1032	R$ 32,67	R$ 33.715,44
88	BONECA BEBÊ NEGRA – 47CM	UN	62	606	R$ 106,16	R$ 64.332,96
89	BONECA BEBÊ BRANCA – 47CM	UN	61	604	R$ 120,83	R$ 72.981,32
90	BONECA DE PANO BRANCA- 43CM	UN	81	804	R$ 79,15	R$ 63.636,60
91	BONECA DE PANO NEGRA- 43CM	UN	81	804	R$ 78,25	R$ 62.913,00
92	BONECO GEOMÉTRICO	UN	56	512	R$ 124,50	R$ 63.744,00
93	BRINQUEDO PEDAGÓGICO ARAMADO MONTANHA RUSSA COM RODINHAS	UN	57	513	R$ 87,43	R$ 44.851,59
94	CAMINHÃO BOMBEIRO	UN	88	816	R$ 95,34	R$ 77.797,44
95	CAMINHÃO CAÇAMBA	UN	87	816	R$ 69,57	R$ 56.769,12
96	CAMINHÃO EM MADEIRA	UN	60	600	R$ 121,95	R$ 73.170,00
97	CAMINHÃO GUINCHO	UN	87	822	R$ 53,30	R$ 43.812,60
98	CAMINHÃO TRATOR	UN	86	818	R$ 46,91	R$ 38.372,38
99	CARRINHO DE BONECA 2 x 1 (BEBÊ CONFORTO)	UN	102	1005	R$ 67,94	R$ 68.279,70
100	CARRINHO DE MADEIRA	UN	100	1000	R$ 30,90	R$ 30.900,00
101	CARRINHO DE SUPERMERCADO INFANTIL	UN	80	800	R$ 90,81	R$ 72.648,00
102	CARRINHO DE VINIL	UN	95	915	R$ 58,30	R$ 53.344,50
103	CASA COM ATIVIDADES	UN	86	809	R$ 93,78	R$ 75.868,02

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-206116/2026 por SEVIRAMS VIEIRA AMEL - Matrícula 80337 em 04/11/2026 às 13:30:22

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

104	CENTRO DE ATIVIDADES P/ BEBÊ "MÓBILE"	UN	30	300	R$ 143,48	R$ 43.044,00
105	CASINHA DE TROCAS E ENCAIXES MDF	UN	60	600	R$ 65,32	R$ 39.192,00
106	CHOCALHO BOLA BEBÊ COM GUIZO	UN	80	800	R$ 42,41	R$ 33.928,00
107	CHOCALHO FLOR	UN	90	815	R$ 27,84	R$ 22.689,60
108	CUBO MONTESSORI	UN	81	801	R$ 89,70	R$ 71.849,70
109	CUBO EDUCATIVO (ESPUMA E TECIDO/10 PEÇAS)	CJ	46	411	R$ 182,19	R$ 74.880,09
110	DINOSSAURO BRACHIOSAURUS	UN	83	808	R$ 53,40	R$ 43.147,20
111	DINOSSAURO STEGOSSAURO	UN	83	808	R$ 53,40	R$ 43.147,20
112	DINOSSAURO TIRANOSSAURO REX	UN	83	808	R$ 53,40	R$ 43.147,20
113	DINOSSAURO TRICERATOPS	UN	83	808	R$ 53,40	R$ 43.147,20
114	DOMINÓ - FRUTAS	UN	94	832	R$ 31,73	R$ 26.399,36
115	DOMINÓ - TRADICIONAL	UN	89	888	R$ 31,19	R$ 27.696,72
116	DOMINÓ DE ANIMAIS	UN	84	810	R$ 30,25	R$ 24.502,50
117	EQUILIBRANDO ANIMAIS	CX	42	428	R$ 102,34	R$ 43.801,52
118	FORMAS PARA MASSINHA	PT	103	1008	R$ 32,00	R$ 32.256,00
119	GRANDE CARRIOLA	UN	60	600	R$ 125,03	R$ 75.018,00
120	GRANDES JOGOS - CONTENDO 4 JOGOS:	UN	89	827	R$ 51,50	R$ 42.590,50
121	JOGO ALINHADO 4	UN	93	839	R$ 51,72	R$ 43.393,08
122	JOGO DE TABULEIRO DE NEGOCIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL	UN	68	641	R$ 123,58	R$ 79.214,78
123	JOGO BATALHA NAVAL	UN	107	1039	R$ 66,95	R$ 69.561,05
124	JOGO CARA A CARA	UN	79	746	R$ 101,00	R$ 75.346,00
125	JOGO DE CARTAS -	UN	92	848	R$ 35,02	R$ 29.696,96
126	JOGO DE CORRIDA AUTÓDROMO	UN	64	628	R$ 83,05	R$ 52.155,40
127	JOGO DE MEMÓRIA	JG	72	650	R$ 39,73	R$ 25.824,50
128	JOGO DO MACACO - PULA MACACO	UN	87	820	R$ 87,53	R$ 71.774,60
129	JOGO DO MICO	UN	87	831	R$ 33,52	R$ 27.855,12
130	JOGO DO PIRATA - PULA PIRATA	UN	77	718	R$ 103,87	R$ 74.578,66
131	JOGO DOS FILHOTES - ENCAIXE	UN	101	1002	R$ 67,43	R$ 67.564,86

Exportado do Sistema Unificado de Protocolos - 01-206116/2026 por SEVERAMS VENDRAMEL - matrícula 80337 em 02/11/2026 às 13:30:22

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

132	JOGO LINCE	UN	107	1021	R$ 70,77	R$ 72.256,17
133	JOGO PASSA CÍRCULOS	UN	56	522	R$ 133,68	R$ 69.780,96
134	JOGO TORRE - EM MADEIRA - 60 PEÇAS - ENCAIXE	UN	53	478	R$ 162,82	R$ 77.827,96
135	KIT ANIMAIS BRINQUEDO FUNDO DO MAR	KT	86	825	R$ 65,54	R$ 54.070,50
136	KIT - DOUTORZINHO	KT	76	752	R$ 99,05	R$ 74.485,60
137	KIT COM BOLINHAS SENSORIAIS	KT	124	1054	R$ 74,47	R$ 78.491,38
138	KIT COMIDINHAS DE BRINQUEDO FRUTAS E LEGUMES CREC CREC	UN	106	1011	R$ 73,87	R$ 74.682,57
139	KIT FERRAMENTAS DE MADEIRA INFANTIL	KT	40	400	R$ 160,44	R$ 64.176,00
140	BRINQUEDO INFANTIL POTES DE EMPILHAR E ENCAIXAR PARA BEBÊ	KT	84	810	R$ 53,11	R$ 43.019,10
141	PIRÂMIDE - KIT DE ENCAIXE EM MADEIRA	UN	67	622	R$ 108,94	R$ 67.760,68
142	POSTO DE GASOLINA - MADEIRA	UN	36	352	R$ 216,85	R$ 76.331,20
143	PULA CORDA INFANTIL	UN	91	821	R$ 22,43	R$ 18.415,03
144	QUEBRA-CABEÇA - COM 5 JOGOS	KT	88	824	R$ 68,21	R$ 56.205,04
145	TANGRAN	CJ	87	841	R$ 73,33	R$ 61.670,53
146	TAPETE DE ATIVIDADES	UN	42	410	R$ 190,98	R$ 78.301,80
147	TRENZINHO DE BORRACHA	UN	106	1013	R$ 30,31	R$ 30.704,03
148	TRENZINHO DE MADEIRA	UN	61	602	R$ 116,47	R$ 70.114,94
149	TRENZINHO DE PLÁSTICO	UN	85	813	R$ 84,16	R$ 68.422,08
150	JOGO BRINCAR DE APRENDER "LETRAS E NÚMEROS"	UN	80	800	R$ 73,76	R$ 59.008,00
151	JOGO DE LETRAS "DESCOBRINDO AS LETRAS " (JOGO DO ALFABETO)	UN	82	807	R$ 51,06	R$ 41.205,42
152	JOGO CILADA - QUEBRA-CABEÇA	UN	90	821	R$ 48,79	R$ 40.056,59
153	JOGO DE RACIOCÍNIO "RESTA UM"	UN	99	860	R$ 58,73	R$ 50.507,80
154	JOGO DE CARTAS "CARTAS COLORIDAS/RACIOCÍNIO"	UN	99	853	R$ 22,24	R$ 18.970,72
155	JOGO XADREZ C/ ESTOJO EM MADEIRA	UN	144	980	R$ 47,23	R$ 46.285,40
156	JOGO SUPER DIVERSÃO (C/ 12 JOGOS)	UN	89	825	R$ 82,81	R$ 68.318,25
157	MATERIAL DOURADO	UN	62	603	R$ 83,98	R$ 50.639,94
158	PALAVRA CRUZADA	CX	95	853	R$ 64,51	R$ 55.027,03
159	CONJUNTO DE PLAQUETAS EM MADEIRA	CJ	80	800	R$ 45,50	R$ 36.400,00
160	SEQUÊNCIA LÓGICA	CX	82	805	R$ 43,50	R$ 35.017,50

Exportado do Sistema Protocolo 01-206116/2026 por SEMIRAMIS VENDRAMEL - IP 80337 em 07/11/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

161	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS (MADEIRA)	CJ	81	805	R$ 50,91	R$ 40.982,55
162	JOGO FORMANDO PALAVRAS (CX EM MADEIRA)	JG	80	800	R$ 48,37	R$ 38.696,00
163	AVIÃO DE MADEIRA	UN	81	804	R$ 90,77	R$ 72.979,08
					TOTAL	R$ 11.970.961,23

1.2. O custo estimado total da contratação é **R$ 11.970.961,23 (Onze milhões, novecentos e setenta mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos)**, conforme descrito abaixo:

SME Secretaria Municipal da Educação, no valor de **R$ 11.597.270,30 (Onze milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta reais e trinta centavos)**.

SMIR Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico Racial, no valor de **R$ 18.904,59 (Dezoito mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**.

SMDH Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, no valor de **R$ 12.175,51 (Doze mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**.

SMS Secretaria Municipal da Saúde, no valor de **R$ 27.400,04 (Vinte e sete mil, quatrocentos reais e quatro centavos)**.

SMELJ Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude, no valor de **R$ 91.098,55 (Noventa e um mil, noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.

FAS Fundação de Ação Social, no valor de **R$ 224.112,24 (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e doze reais e vinte e quatro centavos)**.

1.3. Tendo em vista que bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o presente objeto se enquadra como bem comum.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação no PNCP, no Portal de Compras e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 130 do Decreto Municipal nº 701/2023.

1.4.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços na forma do item 1.4, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite dos quantitativos fixados no instrumento convocatório original, conforme autorizado pelo art. 130, § 4º, do Decreto Municipal nº 701/2023, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.238/2026, mediante concordância do fornecedor registrado.

1.4.2. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão da Nota de Empenho, cuja vigência abrangerá os prazos de entrega e recebimento, em atendimento às disposições do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.3. Será permitida a adesão de órgãos e entidades não participantes a esta Ata de Registro de Preços, desde que autorizada pelo órgão gerenciador, limitada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados por órgão adquirente, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e normativas municipais.

1.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

2. JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-206116/2026 - pg SEMIRAMIS VENDRAMEL Matrícula 8033700 em 04/11/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

2.1. A presente demanda, no Sistema de Registro de Preços, almeja atender as Unidades Educacionais do Município de Curitiba, conforme justificativa:
A Secretaria de Educação visa disponibilizar às crianças da educação infantil, melhor processo de aprendizagem, assegurando práticas pedagógicas mediadoras em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal, coletiva e sentidos sobre a natureza, sociedade. Esta solicitação se faz necessária para realização de atividades que desenvolvam o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

2.2. Da necessidade e Adequação do Objeto:

2.2.1. No caso da aquisição dos triciclos destinados à rede municipal de ensino, a adoção de modelo já consolidado e amplamente utilizado em instituições educacionais brasileiras reduz custos de manutenção, facilita a substituição de componentes e proporciona maior previsibilidade quanto a durabilidade dos equipamentos. Para a definição do padrão de qualidade exigido, a Administração tomou como referência os triciclos infantis da marca Bandeirante S.A. A escolha da referida marca como parâmetro técnico fundamenta-se na necessidade de equipamentos de alta durabilidade e elevada resistência ao uso severo e contínuo próprio do ambiente escolar/público, apresentando os seguintes requisitos técnicos diferenciadores:

- estrutura reforçada apta a suportar uso intenso em ambientes escolares;
- elevado padrão de resistência mecânica;
- assentos anatômicos com encosto, proporcionando maior estabilidade ao usuário;
- rodas de ampla base que conferem melhor equilíbrio e segurança;
- componentes desenvolvidos especificamente para utilização infantil;
- certificação compulsória do INMETRO.

2.2.2. No caso da aquisição dos brinquedos Jogo Cara Cara, Jogo Pula Macaco e Jogo Pula Pirata, da marca Estrela, justifica-se por serem recursos pedagógicos que qualificam as experiências de aprendizagem das crianças, tendo o brincar e as interações como eixos estruturantes da prática educativa. Para subsidiar a definição da solução a ser adotada na presente contratação, foi realizada pesquisa de mercado com o objetivo de identificar produtos que apresentassem características, funcionalidades e finalidades semelhantes aos brinquedos pretendidos. A pesquisa demonstrou a existência de produtos de outras marcas que apresentam similaridade parcial ou funcional com os itens propostos, sobretudo quanto à mecânica básica dos jogos. Entretanto, para a definição da solução mais adequada às necessidades da Rede Municipal de Ensino, a análise não pode se restringir à existência de uma mecânica semelhante ou à aparência do produto, devendo considerar o conjunto de características que interferem diretamente em sua utilização no ambiente educacional. Foram considerados, para fins de comparação, os seguintes aspectos: finalidade pedagógica, faixa etária, dinâmica do jogo, composição e quantidade de componentes, qualidade dos materiais, resistência ao uso coletivo e contínuo, segurança, acabamento, facilidade de utilização, possibilidade de interação entre as crianças, durabilidade e adequação ao contexto das unidades educacionais.

1. JOGO CARA A CARA

O Jogo Cara a Cara – Estrela apresenta dinâmica estruturada de identificação de personagens, na qual os participantes utilizam perguntas e características visuais para restringir possibilidades e chegar à identificação do personagem escolhido pelo adversário.
Foram identificadas no mercado alternativas com proposta semelhante de identificação de personagens. Entretanto, a similaridade de funcionamento, por si só, não permite concluir pela equivalência integral dos produtos. No caso do item proposto, devem ser considerados conjuntamente a configuração dos

Exportado do Sistema Único de Processos 01-206116/2026 - 000 GERAIS VENDRAMEL Mariela 10537 em 04/11/2026 11:31:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

tabuleiros, quantidade e disposição dos personagens, sistema de cartas e molduras, qualidade e resistência dos componentes, acabamento, legibilidade das imagens, facilidade de montagem e manuseio e adequação à utilização recorrente por diferentes grupos de crianças. Sob o ponto de vista pedagógico, a dinâmica do produto favorece atividades envolvendo observação, formulação de hipóteses, comunicação, raciocínio lógico, atenção, percepção de características e interação entre os participantes.

2. JOGO PULA MACACO

Quanto ao Jogo Pula Macaco – Estrela, foram identificados produtos de outras marcas que apresentam mecânica semelhante, utilizando macacos e estrutura de apoio para realização da atividade. Entretanto, a análise técnica evidencia que a equivalência deve considerar não apenas a existência de uma estrutura semelhante, mas o conjunto formado por árvore/estrutura, copas, lançadores, macaquinhos e demais componentes, bem como a estabilidade da estrutura, resistência dos materiais, acabamento, dimensões, encaixes e capacidade de suportar utilização repetitiva. O produto pretendido apresenta dinâmica que possibilita trabalhar, em contexto lúdico, aspectos relacionados à coordenação motora, concentração, atenção, percepção espacial, controle dos movimentos, interação e respeito às regras. Considerando que os brinquedos serão utilizados em ambiente educacional, com utilização compartilhada por diferentes crianças, a resistência dos componentes e a estabilidade do conjunto constituem características relevantes para a adequada execução da atividade.

3. JOGO PULA PIRATA

Para o Jogo Pula Pirata – Estrela, a pesquisa de mercado identificou diversas alternativas que reproduzem parcialmente a mecânica de inserção de objetos em um barril e acionamento do personagem. Nesse caso, existe proximidade entre algumas soluções disponíveis no mercado e o produto proposto. Todavia, a análise comparativa deve considerar a qualidade e resistência do barril, sistema de acionamento, estabilidade do mecanismo, quantidade e características das espadas ou peças utilizadas, acabamento, segurança dos componentes e durabilidade do conjunto. A dinâmica do jogo possibilita a participação de várias crianças em uma mesma atividade, envolvendo expectativa, atenção, coordenação motora, compreensão de regras, tomada de decisão, interação e socialização. Assim, não foi identificada solução alternativa que demonstre equivalência integral ao conjunto de características técnicas e funcionais estabelecidas, para os produtos pretendidos. A indicação dos produtos da marca Estrela, nesse contexto, está vinculada às características objetivamente identificadas como necessárias à satisfação da demanda.

2.3. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se também pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Termo de Referência prevê um investimento estratégico na qualidade do ambiente educacional e no bem-estar dos alunos. Ao priorizar o conforto, segurança e funcionalidade dos itens que serão dispostos, as instituições de ensino podem criar ambientes de aprendizado mais estimulantes e propícios ao desenvolvimento dos estudantes.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. As especificações técnicas detalhadas necessárias para a perfeita identificação do objeto contratado, estão no Anexo I deste Termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Exportado no Sistema Única de Processos 01-206116/2026 - por GEVIRAMIS VEIDRANEL - Marcio de 30/03/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

4.1. Entrega do Objeto:

a. Para a Secretaria Municipal da Educação o objeto da licitação será entregue no Almoxarifado da Educação, no município de Curitiba, no seguinte endereço: Avenida Senador Acciolly Filho Nº 1996, Bairro CIC.

b. Para a Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico Racial o objeto da licitação será entregue nos seguintes endereços:

Departamento	Endereço	Responsável	Telefone
CASA DA MULHER BRASILEIRA - CMB	AVENIDA PARANÁ ,870	FERNANDA	3221-2709
CENTRO DE REFERENCIA AFRO ENEDINA ALVES MARQUES - CREAFRO	RUA: PAULA GOMES, 325	CRISTINA	3221-2717
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - CRAM	RUA: ORLANDO LUIS LAMARCA, 458	Isabel	3221-2865
Casa de Passagem Indígena -CPI	RUA: CONSELHEIRO ARAUJO, 277	CEA	3323-8808

c. Para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano o objeto da licitação será entregue no seguinte endereço:

Departamento	Endereço	Responsável	Telefone
Sede SMDH	Avenida Vicente Machado, 589	Luciana Faria	3350-3576

d. Para a Secretaria Municipal da Saúde o objeto da licitação será entregue no seguinte endereço:

Departamento	Endereço	Responsável	Telefone
Ambulatório Encantar	Rua General Carneiro, 481	Renata	3262-0579

e. Para a Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude o objeto da licitação será entregue no seguinte endereço:

Departamento	Endereço	Responsável	Telefone
Departamento de Lazer	Rua Trajano Reis, 282	Raphael/ Leila	3350-3715/3350-3748

f. Para a Fundação de Ação Social o objeto da licitação será entregue no seguinte endereço:

Departamento	Endereço	Responsável	Telefone
ALMOXARIFADO	Rua Eduardo Sprada, 4520	GENILSON	3250-7936

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 por SEMIRAMIS VENDRAMEL - Matrícula 80337 em 04/11/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

4.1.1. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, já a vigência da ata será de 1 (um) ano após a publicação no PNCP, no Portal de Compras e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba e poderá ser prorrogado por igual período, conforme o Decreto Municipal nº 701/2023 com as alterações do Decreto Municipal n° 1.238/2026, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.2 Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo previsto no item 4.1.1.

4.1.3. O objeto licitado será entregue na data e local, conforme empenho, no endereço indicado no recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descarga, e seguro de transporte, bem como, as notas fiscais correspondentes.

4.1.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega, transporte, com fornecimento de todos os recursos necessários para a perfeita entrega do item, assim como, será responsável pela limpeza dos locais utilizados e a correta destinação dos materiais descartados (embalagens, caixas, plásticos, entre outros), não acarretando custos ao CONTRATANTE.

4.2. Recebimento do Objeto:

4.2.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável, de forma sumária, junto com a nota fiscal e a nota de empenho (quando for o caso), para acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/ substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota pelo CONTRATANTE, após a verificação do correto fornecimento e aceite mediante atesto em Sistema Informatizado junto da nota fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento ao cumprimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre o objeto fornecido, quanto à especificação, dimensão, qualidade, quantidade e quaisquer outros atributos pertinentes, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pelo CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3. Condições de Manutenção:

4.3.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto licitado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais legislações pertinentes.

4.3.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal pelo CONTRATANTE, o objeto executado parcialmente e/ou em desacordo ao exigido pelo Termo de Referência, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para o CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-206116/2026 - pe SEMED MIS VERIFICADOR - Matrícula 10322 em 04/11/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

4.4. Sustentabilidade: é obrigação da contratante garantir observância dos critérios de sustentabilidade previstos no art. 2º e 3º do Decreto Municipal 1346/2023.

4.4.1. Será exigido cumprimento da reserva de cargos prevista em lei, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei Nº 14.133/2021.

4.4.2. Cumprir nos termos do Decreto Municipal n° 1346/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

4.4.3. O objeto contratado deve ser constituído preferencialmente, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e ou biodegradável.

4.4.4. O objeto contratado deverá ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, preferencialmente que utilize materiais recicláveis.

4.4.5. Para o presente objeto não será necessária a adoção de práticas de logística reversa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os horários de entrega deverão ser **agendados** conforme contatos abaixo:

I. **Secretaria Municipal da Educação**: agendar junto ao Almoxarifado SME pelo e-mail: almoxarifadonovomundo@curitiba.pr.gov.br .

II. Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico Racial agendar com as responsáveis Fernanda no telefone 41 3221-2709, Cristina no telefone 41 3221-2717 e Isabel no telefone 41 3221-2865.

III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, agendar com a responsável Luciana Faria no telefone 41 3350-3576.

IV. Secretaria Municipal da Saúde agendar com a responsável Renata no telefone 41 3262-0579.

V. Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude agendar com os responsáveis Raphael e Leila nos telefones 41 3350-3715/41 3350-3748.

VI. Fundação de Ação Social agendar com o responsável Genilson no telefone 41 3250-7936.

5.2. O Prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de sanção em caso de descumprimento.

5.2.1. Comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando passível de aceite pelo CONTRATANTE.

5.3. Todos os produtos deverão ser novos e indicar em sua embalagem dados do produto, data de fabricação, validade, lote, fabricante, condições corretas de armazenamento, empilhamento do objeto contratado e identificação se considerado frágil, atendendo ao Artigo 31 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.4. O transporte do objeto contratado deve ser feito de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegidos de impactos, sujeiras e umidade.

5.5. O descarregamento do objeto contratado deverá ser realizado com equipamentos adequados e pessoal devidamente instruído, e em local indicado pela CONTRATADA.

5.6. O CONTRATANTE poderá exigir ensaios de conformidade por parte da empresa adjudicatária, para verificação dos seguintes itens:

a) Verificação das informações obrigatórias;

Protocolo Sistema Único de Protocolo - 01-206116/2026 - por SEMERAMS VENDRAMEL - Matrícula 20337 em 04/11/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

b) Contagem das unidades;
c) Ensaio de determinação da massa do objeto;
d) Ensaio da determinação da resistência do objeto.

5.6.1. Os custos diretos e indiretos dos ensaios serão de ônus da empresa adjudicatária, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ressarcimento ou compensação independente do resultado da homologação do processo licitatório.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 700/2023 e nº 2.193/2023, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a entrega e execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.3. Ficam designados como Gestor e Suplente da pretensa contratação os respectivos servidores:
Órgão: Secretaria Municipal da Educação
Gestor: Gisele Pachulski, matrícula nº 52.737.
Suplente: Emerson Luiz Baude, Matrícula nº 31.543.

Órgão: Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico Racial
Gestora: Fernanda Sayuri Matumoto, Matrícula nº 155.476.
Suplente: Adriana Maria Vieira da Silva, Matrícula nº 162.177.

Órgão: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano
Gestora: Luciana C. N. de Faria, Matrícula nº 144.429.
Suplente: Lilian Terezinha Baggio, Matrícula nº 110.959.
Órgão: Secretaria Municipal da Saúde
Gestora: Claudia M. M. Rabel, Matrícula nº 146.847.
Suplente: Fidelis Libero Grando Filho, Matrícula nº 176.269.

Órgão: Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude
Gestora: Leila Wiggers dos Santos Matrícula nº 65.821.
Suplente: Eloir Machado de Castro, Matrícula nº 133.293.

Órgão: Fundação de Ação Social
Gestora: Tatiane Henrique Camargo Matrícula nº 87.223.
Suplente: Sidney Delboni de Moraes, Matrícula nº 85.716.
para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700/2023 e demais legislações pertinentes, bem como aquelas que vierem a substituir.

Extraído do Sistema Único de Protocolos 01-206116/2026 - por 94.[illegible]AMIS VENDRAMEL - Matrícula 80337 em 10/04/2026 às 13:30:22

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos complementares.

7.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

7.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, qual não seja objeto de controvérsia, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, observados os termos do Capítulo X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, preferencialmente, através de endereço eletrônico oficial constante em seu cadastro.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e as despesas decorrentes e necessários para a plena execução do objeto contratado.

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. (conforme o caso).

8.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa.

8.3.1. Manter**,** impreterivelmente, atualizados os dados de telefone comercial, e-mail e endereço sede, para fins de contatos e notificações.

8.4. Assumir exclusiva e integralmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, incluindo as que dizem respeito às normas de segurança de trabalho previstas em legislações específicas e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado.

8.5. Indicar formalmente preposto com poderes de representação suficientes para prestar soluções a quaisquer assuntos relacionados à execução da ata ou qualquer ajuste cabível.

8.5.1. O preposto indicado pela CONTRATADA deverá estar capacitado para gerenciar de forma eficaz e preordenada os recursos humanos e os materiais disponíveis para a execução do objeto.

8.6. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 horas, a partir da ciência, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado.

8.7. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto.

8.8. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto, bem como por despesas laboratoriais para atestos, documentos, licenças, transporte ou reposição do produto.

8.9. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por quaisquer danos a terceiros em decorrência de atos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao CONTRATANTE assegurado o direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.

8.10. Caso seja constatada não conformidade com as especificações exigidas na fase de recebimento, defeito ou vício de fabricação durante o período de garantia legal, a contratada será formalmente notificada para sanar o vício ou providenciar a substituição integral do bem por outro novo e de primeiro uso, sem qualquer ônus adicional à Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

8.11. Atender as determinações emitidas pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução.

Documento gerado pelo Sistema Único de Protocolo - 01-206116/2026 - DEPARTAMENTO SEMÍRAMIS GONDRA MALUF - Matrícula 80337 em 04/11/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

8.12. Tomar providências, imediatamente, para o cumprimento das exigências feitas pela CONTRATANTE, no âmbito da execução do objeto.

8.12.1. A não regularização em conformidade ao imposto pela CONTRATANTE, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar em penalidades descritas no Edital e seus anexos.

8.13. Quando compatível ao fornecimento do objeto, deverá instruir os seus empregados através de treinamento que aborde os seus deveres e obrigações no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

8.14. Observar todas as condições de higiene e segurança do trabalho necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município de Curitiba e de outrem.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito posterior de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2. Após a entrega do objeto, em conformidade com a Portaria n° 23/2021 da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do endereço: https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos .

9.2.1. No referido link, consta aba denominada “Tutorial de Uso” dispondo de instruções atualizadas quanto à forma de uso do sistema.

9.3. O PROCEC PAGAMENTOS permite que fornecedores solicitem pela internet os pagamentos referentes ao objeto entregue, conforme consta publicado no Guia de Serviços: https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777 .

9.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o aceite dos itens e contados da aprovação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Após a entrega do objeto, a Nota Fiscal anexada ao PROCEC será encaminhada ao gestor para que siga ao setor competente.

9.5.1. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário o Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, de acordo com o estabelecimento demandante da aquisição.

9.5.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie os ajustes necessários. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

9.5.4. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente, da Autorização de Fornecimento, se for o caso.

Exportado do Portal Único de Protocolos - 01-206116/2026 - por EMIRAMS VIEIRA DANIEL - MATRÍCULA 80337 em 04/11/2026 às 10:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

9.5.5. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual nº 3330/2008, relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

9.5.6. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente, onde será creditado o valor.

9.6. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso de pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, observada a apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.

9.6.1. O pagamento da compensação financeira estabelecida no item anterior dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada à apresentação de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

9.7. No caso de atraso de pagamentos, em períodos superiores ao determinado no Capítulo X, da Lei Federal n° 14.133/2021, poderão ser cobrados exclusivamente os seguintes encargos:

a) Juros remuneratórios por dia de atraso sobre a parcela vencida.

b) Correção monetária adotada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo.

9.7.1. Os juros remuneratórios serão os resultantes da divulgação da Taxa Referencial de Juros TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

9.8. As despesas decorrentes da mora da União, Estados ou de outras fontes não controladas pelo Município seguirão a regulamentação aplicável pelo respectivo ente público ou entidade.

9.9. Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para identificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e a eventual suspensão temporária de possibilidade de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9.1. A verificação de eventual irregularidade da CONTRATADA não ensejará a retenção do pagamento, devendo a Administração, após realizá-lo, conceder prazo de até 30 dias, prorrogável por duas vezes, totalizando o prazo máximo de 90 dias, para a respectiva anexação da documentação que comprove a regularidade e, ao final, na hipótese de não regularização, tomar as medidas necessárias ao processo administrativo destinado à rescisão do ajuste.

9.9.1.1. Para as prorrogações previstas no item 9.9.1, a autoridade competente decidirá motivadamente em processo administrativo, mediante solicitação e justificativa da CONTRATADA.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação cadastral, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no item 20 do presente Termo de Referência.

9.10. Poderá ser rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Exportado pelo sistema Unidade de Protocolo - 01-206116/2026 - SUSEMIR DOS VENDAMEL - Matrícula 80337 em 04/11/2026 às 11:13:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

9.11. Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006.

9.12. Depositado o valor correspondente ao pagamento, a CONTRATADA não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Julgamento da Proposta:

10.1.1 O critério do Pregão Eletrônico será pelo MENOR PREÇO por item, com modo de disputa ABERTO.

10.1.1.1 O critério de julgamento será por item de modo a proporcionar maior amplitude de fornecedores interessados, ocasionando em maior concorrência.

10.2. Julgamento da Habilitação:

10.3. Na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance e que esteja devidamente cadastrada no Serviço de Cadastro e Relação de Fornecedor do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decreto Municipal nº 388/2023 e Decreto Municipal nº 2067/2025.

10.4. Para o julgamento da habilitação, a Pregoeira emitirá o documento - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba.

10.4.1. Para o Microempreendedor, o objeto será verificado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

10.5. A Relação de Fornecedor será analisada pelo agente operador do certame por meio do Sistema de Gestão Pública e a validade dos documentos será conferida.

10.6. Verificando estar a data de qualquer documento vencida, a licitante será INABILITADA, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, o agente operador do certame emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando-a ou não, conforme o caso, não se admitindo a substituição ou apresentação de novos documentos após a entrega, salvo em casos de diligência, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de três meses, a contar da data de sua emissão.

10.7.1. Excetuam-se da regra de prazo previsto no item 10.7 os atestados de capacidade técnica, se exigidos.

10.7.2. O prazo previsto no item 10.7 poderá ser diverso se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

10.8. É de responsabilidade da licitante a manutenção dos documentos atualizados e vigentes junto ao cadastro.

10.9. Para os documentos exigidos que não estejam contemplados na Relação de Fornecedor, o agente operador do certame concederá prazo de no mínimo 24 horas, que pode ser prorrogado, a pedido, desde que justificado pela parte interessada, e após anuência do órgão solicitante, para a apresentação dos mesmos, findos os quais sem que tenham sido apresentados os documentos faltantes, haverá a inabilitação da licitante.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-206116/2026 - Juri SERVIDOR MIS - MUNICIPAL - Matrícula 30337 em 04/11/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

10.10. Subcontratação

10.10.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

10.11. Participação em consórcio

10.11.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

11. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. O orçamento da presente licitação não será sigiloso.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

13001.27812.0002.2119.339030.0.1.000
13001.27812.0002.2119.339030.0.1.000
09001.12361.0005.2054.339030.0.1.104
09001.12361.0005.2054.339030.0.1.104
09001.12361.0005.2054.339030.0.1.103
09001.12365.0005.2067.339030.0.1.103
09001.12365.0005.2067.339030.0.1.104
33001.10302.0002.2238.339030.3.1.496
33001.10302.0002.2238.339030.3.1.496

12.2. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2026/2029 e a LOA do ano correspondente.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de execução, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no Capítulo II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. MOTIVAÇÕES CIRCUNSTANCIADAS

14.1. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcios justifica na medida em que nas aquisições dos produtos, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado.

14.2. A ausência de consórcio a não trará prejuízos à competividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teria.

14.3. A subcontratação não será admitida uma vez que o objeto não apresenta características peculiares ou de relevante complexidade para a sua execução.

15. ANÁLISE DE RISCOS

15.1. A tabela abaixo identifica, suas probabilidades, impactos e danos para este processo:

MAPA DE RISCO	
Fase de Análise	Planejamento

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - por SEMEL - Matrícula 80337 em 04/11/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	
Evento de Risco	Estimativa de quantidade equivocada

Causa(s) do Risco
Aumento no consumo. Falha no estoque.

Consequência(s) do Risco
Administração precisar fazer outro processo licitatório para complementar os quantitativos.

TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Avaliar contratações anteriores para basear as estimativas e avaliar o estoque.
Ação de Contingência	Gestor do Contrato	Avaliar e monitorar o consumo e o estoque.

MAPA DE RISCO	
Fase de Análise	Planejamento

IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	
Evento de Risco	Falta de orçamentos

Causa(s) do Risco
Poucos fornecedores no mercado devido ao tipo de objeto a ser adquirido.

Consequência(s) do Risco
Composição de preços falha, pois não reflete a realidade dos preços praticados no mercado

TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Enviar os pedidos de orçamentos para o maior número de fornecedores possíveis
Ação de Contingência	Agente de planejamento	Obter orçamentos de outras fontes

MAPA DE RISCO	
Fase de Análise	Planejamento

IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	
Evento de Risco	Exigências que restringem a competitividade

Causa(s) do Risco
Estabelecimento de critérios de Habilitação restritivos

Consequência(s) do Risco
Poucos fornecedores capazes de atender o objeto

Expedido do Sistema Único de Protocolo - 01-206116/2026 - SMECPL SIMONE AMIS VENDRAMEL - Matrícula 80987 em 04/11/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Analisar os possíveis fornecedores para prever os critérios de Habilitação ao processo licitatório. Limitar-se aos requisitos legais.
Ação de Contingência	Agente de planejamento	Revisar os critérios estabelecidos

MAPA DE RISCO	
Fase de Análise	Seleção de Fornecedor
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	
Evento de Risco	Processo Deserto/Fracassado
Causa(s) do Risco	
Ausência de fornecedores em participar do processo licitatório/Propostas não condizentes com o determinado em edital.	
Consequência(s) do Risco	
Não contratação, continuação do problema identificado. Necessidade de abertura de novo certame licitatório.	

TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Realizar pesquisa de preços robustas e consistente.
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Ampliar a divulgação da licitação
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Pesquisar junto aos possíveis fornecedores as causas do desinteresse
Ação de Contingência	Agente de planejamento	Deixar o processo elaborado de acordo com as normas para repetição do certame/Realizar uma contratação direta, caso necessário
Tipo de Ação	Responsável	Descrição da Ação
Ação Preventiva	Gestor/Suplente	Definir a entrega com antecedência com o fornecedor
Ação de Contingência	Gestor/Suplente	Aplicar sanções de acordo com o item 20 do Termo de Referência

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-206116/2026 - Anexo SEMIRAMIS VENDRAMEL - Matrícula 80337 em 04/11/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

15.2. O quadro a seguir demonstra as estratégias para minimizar os riscos apresentados:

RISCO	Estratégias de minimização de riscos:
1 – Processodeserto/fracassado	Realizar pesquisa de preços robusta e consistente
2 – Falta de orçamentos	Enviar os pedidos de orçamentos para omaior número de fornecedores possíveis
3 – Atrasos na entrega do objeto	Definir cronograma comantecedência com o fornecedor

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

16.1. Na Licitação.

16.1.1 Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
II. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
III.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
V.fraudar a licitação;
VI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
VII.praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013;
VIII.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

16.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I.multa;
II.impedimento de licitar e contratar;
III.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

I. multa de 10,5% (dez e meio por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 251, inciso IV do Decreto Municipal n° 700/2023;

16.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-206116/2026 - SMECPL - MIS VERSÃO AMEL - Matrícula 8033/01 em 04/11/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
b) fraudar a licitação;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

16.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

16.7. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda retor créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

16.8. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal n.º 700/2023.

16.9. No contrato e Ata de Registro de Preços:

I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 700/2023, o Contratado que:

a) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
d) dar causa à inexecução total do contrato;
e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
i) violar o sigilo das informações;
j) violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

II - Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

IV - Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

V - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 por SAMIRA DOS VENDRAMES - Matrícula 80827 em 04/12/2026 às 14:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

VI - A sanção de advertência será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;
b) pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

VII - A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação

a) multa de 10,5% (dez e meio por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 251, inciso IV do Decreto Municipal n.º 700/2023;

VIII - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) der causa à inexecução total do contrato;
c) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IX - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

a) prestar declaração falsa;
b) praticar ato fraudulento;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

X - A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

17. AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

17.1. Amostras

17.1.1. As amostras serão solicitadas pela Pregoeira, para análise do gestor, e deverão ser encaminhadas, no seguinte endereço de e-mail: adequacaofisica@curitiba.pr.gov.br, quando solicitadas por catálogo, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis. E no seguinte endereço: Avenida João Gualberto Nº 623, Bairro Alto da Glória, quando solicitada amostra física, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis. Dúvidas para gestor pelo telefone: (41) 3350-3651. O julgamento das amostras será compatível com o Prejulgado nº 22 do TCE-PR, que estabelece: A apresentação de amostra do bem de consumo a ser adquirido poderá ser exigida pelo instrumento convocatório, mas somente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

17.1.1.1 Os critérios de avaliação das amostras seguirão o descritivo do anexo II, portanto os itens serão aferidos, para comprovar as medidas, capacidades e selo do INMETRO.

17.1.2. O prazo para apresentação da solicitação do item 17.1.1 será de 02 (dois) dias úteis, para amostra via catálogo e 05 (cinco) dias úteis para amostra física, após formalização, com a entrega no endereço informado pela Administração.

17.1.3. As amostras devem ser identificadas conforme a seguir:
a) Individualizadas;
b) Nome da Empresa interessada;
c) CNPJ da interessada;

Exportado por sistema Unidade de Protocolo 01-206116/2026 - por SAMIRAMIS VENDRAMEL - Matrícula 80927 em 04/11/2026 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

d) Nome do Representante Legal;
e) Número do Processo Licitatório;
f) Nome do Item;
g) Número do Item e Lote;

17.1.4. A solicitação de amostra não ensejará em custos à Administração, não representa nenhuma obrigação entre as partes e será válida apenas para a licitação corrente.

17.1.5. Será solicitado prospecto, catálogo e ou manual, em via original ou cópia acompanhada do original, para verificação junto da amostra e a não apresentação deste acarretará na desconsideração da amostra, ocasionando na desclassificação da mesma.

17.1.6. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens cotados.

17.1.7. Será retida a amostra dos produtos selecionados e considerados conformes para aquisição, sendo devolvidas as demais de acordo com as constantes no comprovante de entrega das amostras.

17.1.8. Realizada a entrega da amostra, a empresa autoriza a completa análise do produto para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico do Termo de Referência, mesmo que para isto a amostra seja danificada e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da mesma.

17.1.9. A amostra retida mencionada no item 17.1.7, não poderá ser deduzida do quantitativo a ser entregue, pois esta será utilizada apenas para fins de comparação com as demais remessas a serem entregues oportunamente pela licitante vencedora.

17.1.10. A amostra a ser devolvida, mencionada no item 17.1.1, deverá ser retirada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal por parte desta Administração.

17.1.10.1. Caso não seja retirada no prazo, a amostra será destruída/ inutilizadas e descartada, não podendo a licitante alegar desconhecimento desta faculdade e, não cabendo nenhum tipo de pedido de indenização ou ressarcimento a este procedimento.

18. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Emerson Luiz Baude.

Curitiba, 06 de novembro de 2026.

EMERSON LUIZ BAUDE

Digitally signed by EMERSON LUIZ BAUDE
DN: cn=EMERSON LUIZ BAUDE, c=BR, o=SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO , ou=PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, email=ebaude@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.11.04 11:24:31 -03'00'

Emerson Luiz Baude
Gerente

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - pg SEM REMIS VEJA DAMEP - Matrícula 40027 em 04/11/2026 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

Anexo II

Descrição Técnica

	CÓDIGO	NOME BÁSICO	DESCRITIVO
AMPLA PARTICIPAÇÃO			
1	78.04.11.28224-0	BALANÇO PÔNEI	BRINQUEDO, balanço pônei, confeccionado em material resistente, colorido, estrutura com dupla camada e duas funções diferentes, andador e balanço; contém uma base para ser usado como balanço, onde é encaixado o cavalinho, quatro rodinhas com a função de andador; acompanha módulo sonoro. Dimensões aproximadas: 75(c) x 44(l) x 55cm(h); com selo do Inmetro.
2	78.04.11.20936-3	BANCO EM FORMATO DE LÁPIS	BRINQUEDO, mini banco em formato de lápis,quadrado e colorido, anatômico, estrutura metálica com tratamento antiferrugem e acabamento em plástico. Dimensões aproximadas: altura: 53cm x comprimento: 90cm x largura: 36cm;com certificado de acordo com a ABNT NBR 16071
3	78.04.11.00501-8	BANDINHA RÍTMICA	BRINQUEDO, bandinha rítmica, contendo 20 instrumentos musicais, sendo: surdo gigante,surdo mor, tambor, ganzá, afuxê, pandeiro, agogô, chocalho, castanholas, clave de rumba, flauta doce, maraca, pandeiro pastoril, platinelas, black black, sino, triângulo, agogô, campanela, e prato, confeccionado em PVC colorido, alumínio cromado, madeira, metal, plástico e metal cromado, com Certificado do INMETRO.
4	78.04.11.00542-3	BAÚ PEDAGÓGICO EM MADEIRA	BAÚ, pedagógico, em madeira, acompanhado por 10 brinquedos, dominó formas geométricas, jogo de pinos, prancha de seleção, relógio, bate pinos, passa figuras, dominó tradicional, cubos de encaixe, pula cordas e palavras cruzadas, certificado do inmetro.
5	78.04.11.00428-7	BLOCO RECREATIVO - ESPUMA REVESTIDA - 9 PEÇAS	BRINQUEDO, bloco recreativo, de espuma com densidade 23, revestido com material plástico colorido, cada conjunto contém 09 peças de formas variadas, a maior peça mede aproximadamente 45 x 20cm, com certificado do inmetro
6	78.04.11.24771-9	BLOCOS DE ENCAIXE – 300 PEÇAS	BRINQUEDO, sacola multiblocos, contendo: 300 peças para montar, em plástico colorido, resistente e atóxico; embalagem em sacola plástica transparente, medindo aproximadamente: 23 x 47 x 23cm, peso aproximado: 2,400kg; selo do inmetro.
7	78.04.11.21918-9	BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS	BRINQUEDO, conectando peças, contendo: 1000 peças, em plástico rígido, colorido e atóxico, no formato de: telhado, boneco e eixo com rodas, para 12, 8, 4 e 2 encaixes; acondicionado em sacola de pvc transparente, com zíper e alça; selo do inmetro.
8	78.04.11.00513-0	BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS – LIG BARRAS	BRINQUEDO, blocos de encaixe, confeccionado em plástico rígido, colorido e resistente, sacolão

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - por SEMÍRAMIS [illegible] em 04/11/2025 13:30:22

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

			com 1000 peças, no formato para 12, 8, 4 e 2 encaixes, com certificado do inmetro.
9	78.04.11.00511-3	BLOCOS GIGANTES - PLÁSTICO - SACOLÃO 250 PEÇAS	BRINQUEDO, blocos gigantes, encaixe e rodas, confeccionado em plástico colorido, atóxico e resistente, sacolão com 250 peças de encaixe, com certificado do inmetro.
10	78.04.11.65236-1	CAIXA DE LUZ PEGADÓGICA	CAIXA, de luz, pedagógica, confeccionada em madeira, com espessura mínima de 1,2cm, com tampa de acrílico fosca e resistente, e uma instalação elétrica com lâmpadas no interior da caixa que refletem através do acrílico branco. Sobre o acrílico são colocados diversos materiais para pesquisa e exploração, como sementes, areia colorida, lâmina de retroprojetor, papel celofane entre outros. Lâmpadas de LED inclusas (luz branca). Dimensões aproximada (CxLxA): 50cm x 60cm x 12cm (tolerância de 5% nas medidas). Voltagem: Bivolt. Com certificação do INMETRO.
11	81.03.15.74968-1	CAIXA ORGANIZADORA - 28L	CAIXA, organizadora, 27 a 29l, cristal, com tampa e travas laterais, em polipropileno, atóxica.
12	81.03.15.74967-8	CAIXA ORGANIZADORA - 56L	CAIXA, organizadora, 55 a 57l, cristal, com tampa e travas laterais, em polipropileno, atóxica.
13	78.04.11.79530-9	CARRINHO PARA CARREGAR BONECAS E PEÇAS	CARRINHO, Confeccionado com madeira multilaminada de reflorestamento de 15 mm ou 18 mm, acabamento com pintura atóxica, cantos arredondados e parafusos estruturais para garantir a segurança da criança. Medida do produto montado: 52 cm x 30 cm x 50 cm (Comprimento x Largura x Altura). Com certificação do inmetro.
14	78.04.11.00400-7	CENTOPÉIA - TÚNEL	CENTOPÉIA, em formato de túnel, com estrutura em aramado tubular sanfonado, resistente e com bom acabamento proporcionando segurança, em vinilona de cores alegres e vivas, medindo aproximadamente 4m de comprimento e 50cm de diâmetro. Com selo do Inmetro
15	78.04.11.00375-6	CENTRO DE ATIVIDADES - 5 PEÇAS - ESPUMA REVESTIDA	BRINQUEDO, centro de atividades, com 5 peças, material em espuma revestido de vinilona, contendo: 1 onda, 1 semionda, 1 escada e 1 rampa, medindo aproximadamente 60 x 60 x 30cm, e um quadrado medindo aproximadamente 60 x 60 x 30cm, ligados entre si com velcro. Com selo do INMETRO.
16	78.04.11.86866-0	CUBO PIKLER DE MADEIRA	BRINQUEDO, Cubo confeccionado em madeira, com acabamento lixado e envernizado. Possui formato cúbico, com aberturas circulares nas superfícies superior e inferior e barras cilíndricas em um dos lados. Dimensões aproximadas 50 cm de altura, 50 cm de largura e 50 cm de profundidade. O diâmetro dos orifícios circulares aproximadamente de 35 cm a 40cm. Com Selo do INMETRO.
17	78.04.11.86867-6	FANTOCHE DE MÃO ANIMAIS VARIADOS C/10	FANTOCHES, de animais, medindo aproximadamente 25cm, cada um, confeccionados em pelúcia macia, forro interno em tecido pluminha, enchimento em fibra siliconada, boca articulada com detalhes. Olhos com trava de segurança em polietileno;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - por SEMIRA [illegible] em 06/01/2026 às 17:30:22

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

			acondicionado em sacola de TNT. o Kit deve conte 10 unidades. (Exemplos: Pato, Sapo, Vaca, Macaco, Cachorro, Gato, Jacaré, Leão, Porco e Girafa) Com Selo do Inmetro.
18	78.04.11.00402-4	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	FANTOCHE, família branca, confeccionado em espuma e pluminha, contendo no mínimo 6 personagens, medindo aproximadamente 25cm de altura. Com Selo do Inmetro.
19	78.04.11.00506-6	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	FANTOCHE, família negra, confeccionado em espuma e pluminha, contendo no mínimo 6 personagens, medindo aproximadamente 25cm de altura. Com Selo do Inmetro.
20	78.04.11.22212-5	FAZENDO GOL	BRINQUEDO, fazendo gol, contendo 2 traves em plástico, resistente, medindo aproximadamente: 60cm de comprimento x 54cm de largura x 43cm de altura; 2 redes em nylon; 4 pinos de fixação e 1 bola de futebol, (nº 5), com válvula para calibrar. Com Selo do Inmetro.
21	78.04.11.00594-8	FOGÃO E UTILIDADES	Kit Cozinha infantil completa, contendo eletrodomésticos, jogo de panelas, mercadinho (miniaturas de frutas, legumes, caixinhas de mantimentos, leite, macarrão, biscoitos), pratos, copos, talheres, xícaras, pires, jarra, bule, aproximadamente 60 peças. Com selo do INMETRO.
22	78.04.11.00527-0	GANGORRA JACARÉ	BRINQUEDO, gangorra, confeccionada em resina plástica de polietileno, em formato de jacaré, em cores diversificadas, com duas manoplas duplas para apoio de mãos, duplo assento e apoio para os pés, medindo: 1,15m(c) x 0,45m(l) x 0,50m(a), com certificado do inmetro.
23	78.04.11.78676-0	GANGORRA PIKLER (ARCO DE ESCALADA)	ARCO, de escalada. Medidas aproximadas 47 x 50 x 99 cm. (A x L x C) Confeccionado em madeira multilaminada de 15 mm. Possui no mínimo 8 rolos de encaixe entre os arcos, com espaçamento de no máximo 13 cm entre os vãos. Fixação com cavilhas e parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7 mm de espessura. Com selo do INMETRO.
24	78.04.11.00333-7	JOGO DOMINÓ GIGANTE	JOGO, dominó gigante, em espuma e bagum, medidas aproximadas: 15cm x 8cm x 4cm, cada peça, na cor preta. Com Certificado do Inmetro.
25	78.04.12.70415-0	JOGO DOMINÓ GIGANTE - MADEIRA	Fabricado em madeira certificada e reflorestada, contendo 28 peças, com medidas aprox. 18 x 9 x 1,5 cm. Acondicionado em sacola plástica com zíper. Com Certificado do Inmetro.
26	78.04.11.86873-7	KIT COM 15 UN BRINQUEDOS DE VINIL PARA BEBÊ MUNDO ANIMAL	Fabricado em emborrachado PVC, contendo no mínimo 15 unidades com tamanho aprox. 10 a 19 cm cada um, cores e modelos sortidos de animais aquáticos, tubarão, baleia, golfinho, tartaruga, polvo, cavalo-marinho, estrela do mar, caranguejo, etc. Macio, lavável. com cantos arredondados. Certificado pelo INMETRO
27	78.04.11.86868-0	KIT FRUTAS DE MADEIRA	Kit de frutas fabricado em madeira, com acabamento seguro. Contendo uma tábua de cortar medindo aprox. 15,5cm x 10,5cm. Cada kit deve conter no mínimo 10 Frutas variando entre 4,5cm a 6,5cm. Inclui 1 faca de madeira e uma caixa para acondicionar as frutas. A caixa nas

Exportado do sistema Unico de Protocolo 01-206116/2026 - por SEMIRAMIS

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

			medidas aprox. 26cmx 22cm x 3,5cm. Ex.: melancia, pera, laranja, banana, mamão, maçã, abacaxi, limão, uva, abacaxi, etc. Com selo do Inmetro.
28	78.04.11.05646-0	MESA DE ATIVIDADES	BRINQUEDO, mesa de atividades, confeccionada em plástico resistente, atóxico, contendo as seguintes atividades: peças para montar, passa formas com peças geométricas, telefone com discador, relógio e engrenagem. Selo do INMETRO
29	78.04.11.44262-0	PLAYGROUND INFANTIL	PLAYGROUND, com atividades, possui: escorregador de aproximadamente 80 cm de altura, escalada de aproximadamente 81 cm de altura, cesta de basquete de aproximadamente 30 cm, futebol-gool de ambos os lados, área de descanso. Design em formato de urso. Cesta de basquete para bola de até 7 polegadas. Medidas aproximadas: 2,00m comprimento. 0,80m largura, 1,10m altura. Selo do INMETRO.
30	78.04.11.05681-4	QUADRO PARA PINTURA	BRINQUEDO, quadro para pintura, com um design em formato de cavalete dupla face, com uma lousa verde e um quadro branco, contendo bobina de papel na parte superior e na parte inferior um espaço para colocar lápis, giz ou caneta para quadro branco; medidas aproximadas do item montado: 100cm altura x 58cm largura x 47cm profundidade; Com certificação do Inmetro.
31	75.04.01.32448-8	TATAME - PLACA EM EVA	TATAME, placa em eva, bicolor: azul/vermelho, medindo: 1m x 1m x 20mm de espessura, com encaixe lateral.
32	78.04.11.32812-0	TRICICLO - AÇO REFORÇADO BANDEIRANTE	BRINQUEDO TIPO TRICICLO INFANTIL, Bandeirante, confeccionado em estrutura metálica resistente, com pintura atóxica e acabamento adequado para utilização infantil. Dotado de assento anatômico com encosto, sistema de pedais para propulsão, rodas de material resistente ao desgaste e superfície antiderrapante nos pontos de apoio dos pés e/ou pedais. Deverá possuir dispositivo traseiro ou estrutura compatível para transporte de criança carona, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. Deverá possuir estrutura robusta. Dimensões aproximadas: (C X L X A) 58,5cm x 45,2cm x 48,5cm e altura do assento compatível com a ergonomia infantil. Com certificação do INMETRO.
33	78.04.11.05600-7	TRICICLO – PLÁSTICO BANDEIRANTE	BRINQUEDO TIPO TRICICLO INFANTIL, Bandeirante, confeccionado em material plástico resistente e durável, apropriado para uso infantil, com acabamento seguro e livre de arestas ou partes cortantes. Dotado de assento anatômico, projetado para proporcionar conforto, estabilidade e facilidade de acesso à criança, com altura compatível à faixa etária recomendada pelo fabricante. Equipado com sistema de propulsão por pedais, conjunto estrutural integrado e três rodas de ampla base, destinadas a proporcionar equilíbrio, estabilidade e segurança durante a utilização. Deverá apresentar estrutura robusta.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - p. SEMED - Mat. 80...

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

			Dimensões aproximadas: (C X L X A) 65cm x 47cm x 47,5cm. Com certificação do INMETRO.
34	78.04.11.35451-6	TÚNEL	BRINQUEDO, túnel, em polietileno rotomoldado, com aditivo anti-uv, Configuração modular, as peças são removíveis, contendo no mínimo 4 módulos. Cantos arredondados, superfícies lisas e livres de rebarbas ou arestas cortantes. Dimensões aproximadas: 100 x 103 x 196 cm(L x A x P) com selo do Inmetro.
35	78.04.11.68989-8	XILOFONE	BRINQUEDO, xilofone, confeccionado em madeira,contendo: 1 bancada, 1 martelo, 1 baqueta, 1 xilofone e 3 esferas coloridas, dimensões mínimas do produto: 28cm x 13cm x 15cm. com selo do Inmetro
RESERVA DE COTA 25%			
36	78.04.11.71380-9	BALANÇO PÔNEI (COTA)	BRINQUEDO - (COTA ME/EPP/MEI), balanço pônei, confeccionado em material resistente, colorido, estrutura com dupla camada e duas funções diferentes, andador e balanço; contém uma base para ser usado como balanço, onde é encaixado o cavalinho, quatro rodinhas com a função de andador; acompanha módulo sonoro. Dimensões aproximadas: 75(c) x 44(l) x 55cm(h); com selo do Inmetro.
37	78.04.11.71370-3	BANCO EM FORMATO DE LÁPIS (COTA)	BRINQUEDO - (COTA ME/EPP/MEI), mini banco em formato de lápis,quadrado e colorido, anatômico, estrutura metálica com tratamento antiferrugem e acabamento em plástico. Dimensões aproximadas: altura: 53cm x comprimento: 90cm x largura: 36cm;com certificado de acordo com a ABNT NBR 16071
38	78.04.11.71361-1	BANDINHA RÍTMICA (COTA)	BRINQUEDO - (COTA ME/EPP/MEI), bandinha rítmica, contendo 20 instrumentos musicais, sendo: surdo gigante,surdo mor, tambor, ganzá, afuxê, pandeiro, agogô, chocalho, castanholas, clave de rumba, flauta doce, maraca, pandeiro pastoril, platinelas, black black, sino, triângulo, agogô, campanela, e prato, confeccionado em PVC colorido, alumínio cromado, madeira, metal, plástico e metal cromado, com Certificado do INMETRO.
39	78.04.11.71360-8	BAÚ PEDAGÓGICO EM MADEIRA (COTA)	BAÚ - (COTA ME/EPP/MEI),pedagógico, em madeira, acompanhado por 10 brinquedos, dominó formas geométricas, jogo de pinos, prancha de seleção, relógio, bate pinos, passa figuras, dominó tradicional, cubos de encaixe, pula cordas e palavras cruzadas, certificado do inmetro.
40	78.04.11.71359-5	BLOCO RECREATIVO - ESPUMA REVESTIDA - 9 PEÇAS (COTA)	BRINQUEDO - (COTA ME/EPP/MEI), bloco recreativo, de espuma com densidade 23, revestido com material plástico colorido, cada conjunto contém 09 peças de formas variadas, a maior peça mede aproximadamente 45 x 20cm, com certificado do inmetro
41	78.04.11.87124-1	BLOCOS DE ENCAIXE – 300 PEÇAS (COTA)	BRINQUEDO - (COTA ME/EPP/MEI), sacola multiblocos, contendo: 300 peças para montar, em plástico colorido, resistente e atóxico; embalagem em sacola plástica transparente, medindo

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - por EMÍRIA [illegible] em 10/06 às 17:30:22

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

			aproximadamente: 23 x 47 x 23cm, peso aproximado: 2,400kg; selo do inmetro
42	78.04.11.71375-1	BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS (COTA)	BRINQUEDO - (COTA ME/EPP/MEI), conectando peças, contendo: 1000 peças, em plástico rígido, colorido e atóxico, no formato de: telhado, boneco e eixo com rodas, para 12, 8, 4 e 2 encaixes; acondicionado em sacola de pvc transparente, com zíper e alça; selo do inmetro
43	78.04.11.71363-9	BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS – LIG BARRAS (COTA)	BRINQUEDO, (COTA ME/EPP/MEI), blocos de encaixe, confeccionado em plástico rígido, colorido e resistente, sacolão com 1000 peças, no formato para 12, 8, 4 e 2 encaixes, com certificado do inmetro.
44	78.04.11.87126-9	BLOCOS GIGANTES - PLÁSTICO - SACOLÃO 250 PEÇAS (COTA)	BRINQUEDO - (COTA ME/EPP/MEI), blocos gigantes, encaixe e rodas, confeccionado em plástico colorido, atóxico e resistente, sacolão com 250 peças de encaixe, com certificado do inmetro.
45	78.04.11.70241-4	CAIXA DE LUZ PEGADÓGICA (COTA)	CAIXA - (COTA ME/EPP/MEI),de luz, pedagógica, confeccionada em madeira, com espessura mínima de 1,2cm, com tampa de acrílico fosca e resistente, e uma instalação elétrica com lâmpadas no interior da caixa que refletem através do acrílico branco. Sobre o acrílico são colocados diversos materiais para pesquisa e exploração, como sementes, areia colorida, lâmina de retroprojetor, papel celofane entre outros. Lâmpadas de LED inclusas (luz branca). Dimensões aproximada (CxLXA): 50cm x 60cm x 12cm (tolerância de 5% nas medidas). Voltagem: Bivolt. Com certificação do INMETRO.
46	81.03.15.88442-0	CAIXA ORGANIZADORA - 28L (COTA)	CAIXA, (COTA ME/EPP/MEI), organizadora, 27 a 29l, cristal, com tampa e travas laterais, em polipropileno, atóxica.
47	81.03.01.55279-1	CAIXA ORGANIZADORA - 56L (COTA)	CAIXA - (COTA ME/EPP/MEI), organizadora, 55 a 57l, cristal, com tampa e travas laterais, em polipropileno, atóxica.
48	78.04.11.79578-0	CARRINHO PARA CARREGAR BONECAS E PEÇAS (COTA)	CARRINHO - (COTA ME/EPP/MEI), Confeccionado com madeira multilaminada de reflorestamento de 15 mm ou 18 mm, acabamento com pintura atóxica, cantos arredondados e parafusos estruturais para garantir a segurança da criança. Medida aproximada do produto montado: 52 cm x 30 cm x 50 cm (Comprimento x Largura x Altura). Com certificação do INMETRO.
49	78.04.11.72161-6	CENTOPÉIA - TÚNEL (COTA)	CENTOPÉIA - (COTA ME/EPP/MEI), em formato de túnel, com estrutura em aramado tubular sanfonado, resistente e com bom acabamento proporcionando segurança, em vinilona de cores alegres e vivas, medindo aproximadamente 4m de comprimento e 50cm de diâmetro. Com selo do Inmetro
50	78.04.11.71358-1	CENTRO DE ATIVIDADES - 5 PEÇAS - ESPUMA REVESTIDA (COTA)	BRINQUEDO, centro de atividades, com 5 peças, material em espuma revestido de vinilona, contendo: 1 onda, 1 semionda, 1 escada e 1 rampa, medindo aproximadamente 60 x 60 x 30cm, e um quadrado medindo aproximadamente

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-206116/2026 - por SEMÍRAMIS [illegible] em 04/11/2026 13:30:22

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

			60 x 60 x 30cm, ligados entre si com velcro. Com selo do INMETRO.
51	78.04.11.87127-0	CUBO PIKLER DE MADEIRA (COTA)	BRINQUEDO - (COTA ME/EPP/MEI), Cubo confeccionado em madeira maciça, com acabamento lixado e envernizado. Possui formato cúbico, com aberturas circulares nas superfícies superior e inferior e barras cilíndricas em um dos lados. Dimensões aproximadas 50 cm de altura, 50 cm de largura e 50 cm de profundidade. O diâmetro dos orifícios circulares aproximadamente de 35cm a 40cm. Com Selo do INMETRO.
52	78.04.11.87424-3	FANTOCHE DE MÃO ANIMAIS VARIADOS C/10 (COTA)	FANTOCHES, de animais, medindo aproximadamente 25cm, cada um, confeccionados em pelúcia macia, forro interno em tecido pluminha, enchimento em fibra siliconada, boca articulada com detalhes. Olhos com trava de segurança em polietileno; acondicionado em sacola de TNT. o Kit deve conte 10 unidades. (Exemplos: Pato, Sapo, Vaca, Macaco, Cachorro, Gato, Jacaré, Leão, Porco e Girafa) Com Selo do Inmetro.
53	78.04.11.87425-7	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA (COTA)	FANTOCHE, (COTA ME/EPP/MEI), família branca, confeccionado em espuma e pluminha, contendo no mínimo 6 personagens, medindo aproximadamente 25cm de altura. Com Selo do Inmetro.
54	78.04.11.88443-0	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA (COTA)	FANTOCHE, (COTA ME/EPP/MEI),família negra, confeccionado em espuma e pluminha, contendo no mínimo 6 personagens, medindo aproximadamente 25cm de altura. Com Selo do Inmetro.
55	78.04.11.88445-7	FAZENDO GOL (COTA)	BRINQUEDO, (COTA ME/EPP/MEI), fazendo gol, contendo 2 traves em plástico, resistente, medindo aproximadamente: 60cm de comprimento x 54cm de largura x 43cm de altura; 2 redes em nylon; 4 pinos de fixação e 1 bola de futebol, (nº 5), com válvula para calibrar. Com Selo do Inmetro.
56	78.04.11.88447-4	FOGÃO E UTILIDADES (COTA)	Kit Cozinha infantil completa, contendo eletrodomésticos, jogo de panelas, mercadinho (miniaturas de frutas, legumes, caixinhas de mantimentos, leite, macarrão, biscoitos), pratos, copos, talheres, xícaras, pires, jarra, bule, aproximadamente 60 peças. Com selo do INMETRO.
57	78.04.11.88448-8	GANGORRA JACARÉ (COTA)	BRINQUEDO, (COTA ME/EPP/MEI), gangorra, confeccionada em resina plástica de polietileno,em formato de jacaré, em cores diversificadas, com duas manoplas duplas para apoio de mãos, duplo assento e apoio para os pés, medindo: 1,15m(c) x 0,45m(l) x 0,50m(a), com certificado do inmetro.
58	78.04.11.78743-0	GANGORRA PIKLER (ARCO DE ESCALADA) (COTA)	ARCO, de escalada. Medidas aproximadas 47 x 50 x 99 cm. (A x L x C) Confeccionado em madeira multilaminada de 15 mm. Possui no mínimo 8 rolos de encaixe entre os arcos, com espaçamento de no máximo 13 cm entre os vãos. Fixação com cavilhas e parafusos estruturais de

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - por SEMED-A... em 30/01/2026 17:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

			no mínimo 4 cm de comprimento e 7 mm de espessura. Com selo do INMETRO.
59	78.04.11.71356-4	JOGO DOMINÓ GIGANTE (COTA)	JOGO, dominó gigante, em espuma e bagum, medidas aproximadas: 15cm x 8cm x 4cm, cada peça, na cor preta. Com Certificado do Inmetro.
60	78.04.12.87137-0	JOGO DOMINÓ GIGANTE - MADEIRA (COTA)	Fabricado em madeira certificada e reflorestada, contendo 28 peças, com medidas aprox. 18 x 9 x 1,5 cm. Acondicionado em sacola plástica com zíper. Com Certificado do Inmetro.
61	78.04.11.87128-6	KIT COM 15 UN BRINQUEDOS DE VINIL PARA BEBÊ MUNDO ANIMAL (COTA)	Fabricado em emborrachado PVC, contendo 15 unidades com tamanho aprox. 12 x 7cm, cores e modelos sortidos de animais. Tigre, panda, porco, hipopótamo, vaca, leão, ovelha, coelho, esquilo, elefante, coruja, girafa, zebra, gato, cachorro, sapo, macaco, pato, etc. macio, lavável, com cantos arredondados. Com Certificado do Inmetro.
62	78.04.11.87129-0	KIT FRUTAS DE MADEIRA (COTA)	Kit de frutas fabricado em madeira, com acabamento seguro. Contendo uma tábua de cortar medindo aprox. 15,5cm x 10,5cm. Cada kit deve conter no mínimo 10 Frutas variando entre 4,5cm a 6,5cm. Inclui 1 faca de madeira e uma caixa para acondicionar as frutas. A caixa nas medidas aprox. 26cmx 22cm x 3,5cm. Ex.: melancia, pera, laranja, banana, mamão, maçã, abacaxi, limão, uva, abacaxi, etc. Com selo do Inmetro.
63	78.04.11.75829-1	MESA DE ATIVIDADES (COTA)	BRINQUEDO, (COTA ME/EPP/MEI), mesa de atividades, confeccionada em plástico resistente, atóxico, contendo as seguintes atividades: peças para montar, passa formas com peças geométricas, telefone com discador, relógio e engrenagem. Selo do INMETRO
64	78.04.11.71385-7	PLAYGROUND INFANTIL (COTA)	PLAYGROUND, (COTA ME/EPP/MEI), com atividades, possui: escorregador de aproximadamente 80 cm de altura, escalada de aproximadamente 81 cm de altura, cesta de basquete de aproximadamente 30 cm, futebol-gool de ambos os lados, área de descanso. Design em formato de urso. Cesta de basquete para bola de até 7 polegadas. Medidas aproximadas: 2,00m comprimento. 0,80m largura, 1,10m altura. Selo do INMETRO.
65	78.04.11.75828-8	QUADRO PARA PINTURA (COTA)	BRINQUEDO, (COTA ME/EPP/MEI), quadro para pintura, com um design em formato de cavalete dupla face, com uma lousa verde e um quadro branco, contendo bobina de papel na parte superior e na parte inferior um espaço para colocar lápis, giz ou caneta para quadro branco; medidas aproximadas do item montado: 100cm altura x 58cm largura x 47cm profundidade; Com certificação do Inmetro.
66	75.04.01.83045-1	TATAME - PLACA EM EVA (COTA)	TATAME - (COTA ME/EPP/MEI),placa em eva, bicolor: azul/vermelho, medindo: 1m x 1m x 20mm de espessura, com encaixe lateral.
67	78.04.11.55402-4	TRICICLO - AÇO REFORÇADO BANDEIRANTE (COTA)	BRINQUEDO (COTA ME/EPP/MEI) TIPO TRICICLO INFANTIL, Bandeirante, confeccionado em estrutura metálica resistente, com pintura atóxica e acabamento adequado para utilização

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 por SEMFRA [illegible] em 01/12/2025 às 13:50:22

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

			infantil. Dotado de assento anatômico com encosto, sistema de pedais para propulsão, rodas de material resistente ao desgaste e superfície antiderrapante nos pontos de apoio dos pés e/ou pedais. Deverá possuir dispositivo traseiro ou estrutura compatível para transporte de criança carona, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. Deverá possuir estrutura robusta. Dimensões aproximadas: (C X L X A) 58,5cm x 45,2cm x 48,5cm e altura do assento compatível com a ergonomia infantil. Com certificação do INMETRO.
68	78.04.11.55403-8	TRICICLO - PLÁSTICO BANDEIRANTE (COTA)	BRINQUEDO (COTA ME/EPP/MEI) TIPO TRICICLO INFANTIL, Bandeirante, confeccionado em material plástico resistente e durável, apropriado para uso infantil, com acabamento seguro e livre de arestas ou partes cortantes. Dotado de assento anatômico, projetado para proporcionar conforto, estabilidade e facilidade de acesso à criança, com altura compatível à faixa etária recomendada pelo fabricante. Equipado com sistema de propulsão por pedais, conjunto estrutural integrado e três rodas de ampla base, destinadas a proporcionar equilíbrio, estabilidade e segurança durante a utilização. Deverá apresentar estrutura robusta. Dimensões aproximadas: (C X L X A) 65cm x 47cm x 47,5cm. Com certificação do INMETRO.
69	78.04.11.71383-0	TÚNEL (COTA)	BRINQUEDO, (COTA ME/EPP/MEI) túnel, em polietileno rotomoldado, com aditivo anti-uv, Configuração modular, as peças são removíveis, contendo no mínimo 4 módulos. Cantos arredondados, superfícies lisas e livres de rebarbas ou arestas cortantes. Dimensões aproximadas: 100 x 103 x 196 cm(L x A x P) com selo do Inmetro.
70	78.04.11.71390-4	XILOFONE (COTA)	BRINQUEDO, (COTA ME/EPP/MEI)xilofone, confeccionado em madeira,contendo: 1 bancada, 1 martelo, 1 baqueta, 1 xilofone e 3 esferas coloridas, dimensões mínimas do produto: 28cm x 13cm x 15cm. com selo do Inmetro.
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS			
71	78.04.11.05495-0	ANDADOR ANIMAL	BRINQUEDO, andador, com rodas e alça, para o bebê empurrar, confeccionado em plástico rígido, resistente, colorido e seguro; possui blocos educativos e espaço para carregar os blocos e outros brinquedos. Dimensões aproximadas :23 X 43 X 33cm. Selo do INMETRO.
72	78.04.11.00327-6	ANDADOR ATIVIDADES	BRINQUEDO, andador com atividades, confeccionado em plástico rígido e colorido, possuir no mínimo 5 atividades, possuir alça de apoio, base estável, rodas , quando fechado, é um brinquedo para bebês e aberto transforma-se em andador. Dimensões aproximadas :23 X 43 X 33cm. Selo do INMETRO.
73	78.04.11.58446-8	ANIMAL EM VINIL - TIGRE	BRINQUEDO, tigre, confeccionado em vinil macio e resistente, corpo pintado, com tinta atóxica; acondicionado em embalagem individual de

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - por SEMÍRAMIS [illegible] em 04/11/2025 13:30:22

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

			papelão; medidas aproximadas do animal: 38cm de comprimento x 13cm de altura; com selo do inmetro.
74	78.04.11.87133-3	ARGOLAS COLORIDAS DE MADEIRA	ARGOLAS COLORIDAS DE MADEIRA, aproximadamente 3 cm de diâmetro (as pequenas) e 5 cm (as grandes). total de 14 argolas coloridas em 2 tamanhos (7 grandes e 7 pequenas). Feito de madeira (maciça, natural) com acabamento de tinta atóxica à base de água. Com Selo do INMetro.
75	78.04.11.00432-0	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO - 50 PEÇAS DE MADEIRA	BRINQUEDO, arquitetura e construção, contendo 50 peças de madeira decoradas e serigrafadas as peças representam tijolos, paredes, portas, janelas, torre de igreja, pontes, automóvel, personagens, telhados, rampas, com certificado do inmetro.
76	78.04.11.00574-7	BALDÃO DE AREIA	BRINQUEDO, baldão de areia, em plástico colorido, resistente, contendo: 1 balde grande, 1 regador, 2 pazinhas, 1 forminha, 1 peneira e 1 par de raquetes com peteca. Acondicionado em embalagem plástica. Com certificado do Inmetro.
77	78.04.11.21904-9	BALDINHO DE AREIA	BRINQUEDO, baldinho de areia, em plástico colorido, resistente, contendo: 1 balde com alça, medindo aproximadamente: 20 cm de altura x 20cm de diâmentro, 1 rastelo, 1 pá, 1 forminha e 1 peneira, acondicionado em embalagem plástica. Com certificado do Inmetro.
78	78.04.01.04584-4	BAMBOLÊ COLORIDO	BRINQUEDO, bambolê colorido, 63cm de diâmetro, com aro reforçado em pvc, cores vivas e firmes. Com certificado do Inmetro.
79	78.04.11.68985-3	BATE PINOS - EM MADEIRA	BRINQUEDO, bate pinos, confeccionado em madeira,contendo no mínimo três pinos coloridos e fixados em uma base retangular, contém um martelo em madeira, dimensões aproximadas do produto: altura: 20cm, comprimento 24cm. profundidade 10cm. Com certificado do Inmetro
80	78.04.11.87131-6	BERÇO DE BONECA	Material: cabeceiras em mdf de 15 mm e grades em madeira de pinus, revestido com película de plástico vinílico laminado ou melamínico, aplicada sob alta pressão. Cantos totalmente arredondados e protegidos. Acompanha: colchão, varão e mosquiteiro. Cor do enxoval: branca. Medidas aproximadas: 60 comprimento 42 altura 32 largura. deverá ser entregue montado. Com certificado do INMETRO.
81	78.04.11.69229-3	BLOCOS DE ENCAIXE – 160 PEÇAS	BRINQUEDO, sacola com peças de encaixe, contendo 160 peças, confeccionadas em plástico atóxico de alto brilho e acondicionadas em sacola de pvc com zíper e alça, peças com as seguintes dimensões aproximadas: 20x8cm, 8x8cm, 12x1cm, 8x6cm e rodas com 8cm de diâmetro. Certificado do INMETRO.
82	78.04.11.63805-7	BLOCOS DE ENCAIXE (25 PEÇAS) (GIGANTE)	BRINQUEDO, blocos de encaixe gigantes, contendo 25 peças coloridas, confeccionado em plástico polipropileno atóxico, acondicionados em sacola de pvc com zíper e alça, quantidade de peças e dimensões aproximadas: 5 peças de 1 encaixe (10 x 5 x 5cm), 5 peças de 2 encaixes (10 x 10 x 5 cm), 5 peças de 3 encaixes (15 x 10 x

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - por SEMÍRAMIS [illegible] Versão 8.0.3 em 06/01/2026 13:30:22

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

			5 cm), 5 peças de 4 encaixes (10 x 10 x 10 cm) e 5 peças de 8 encaixes (20 x 10 x 10 cm). Selo do inmetro.
83	78.04.11.69008-4	BLOCOS DE ENCAIXE EM MADEIRA – 25 PEÇAS	BRINQUEDO, blocos de encaixe em madeira, contendo: 25 peças coloridas e uma base de encaixe, medindo no mínimo 31cm x 6cm x 20cm, a base contém 10 palitos para encaixe das peças. Com certificado do inmetro.
84	78.04.11.00325-9	BLOCOS LÓGICOS GIGANTES - 48 PEÇAS EM MDF	BRINQUEDO, blocos lógicos gigantes, contendo 48 peças em mdf, em cores vivas, acondicionados em caixa de madeira, com selo do inmetro
85	78.04.11.87134-7	BOLA COM CHOCALHO MACIA PARA BEBÊ INTERATIVA COM MORDEDOR	Brinquedo para bebê colorido, sensorial, em plástico macio, para morder; medidas aproximadas: 16x16x16 cm. Atóxico e livre de BPA, produzido com materiais 100% seguro. Ao rolar ou sacudir, emite sons suaves de chocalho. Peso bruto aproximado: 150gr. Com certificação do INMETRO.
86	78.04.11.58458-0	BONECA BRANCA 25CM	BRINQUEDO, boneca branca, confeccionada em vivil atóxico, medindo aproximadamente 25cm. Com certificação do INMETRO
87	78.04.11.58459-4	BONECA NEGRA 25CM	BRINQUEDO, boneca negra, confeccionada em vivil atóxico, medindo aproximadamente 25cm. Com certificação do INMETRO
88	78.04.11.68987-0	BONECA BEBÊ NEGRA – 47CM	BRINQUEDO, boneca negra, confeccionada em vinil, medindo aproximadamente 47cm. Com certificação do INMETRO
89	78.04.12.70576-3	BONECA BEBÊ BRANCA – 47CM	BRINQUEDO, boneca branca, confeccionada em vinil, medindo aproximadamente 47cm. Com certificação do INMETRO
90	78.04.11.68995-9	BONECA DE PANO BRANCA- 43CM	BRINQUEDO, boneca de pano branca, confeccionada em tecido microfibra 100% poliéster, com enchimento 100% fibra de poliéster, rostinho bordado, medindo no mínimo: 43cm de altura. Com selo do INMETRO
91	78.04.11.68994-5	BONECA DE PANO NEGRA- 43CM	BRINQUEDO, boneca de pano negra, confeccionada em tecido microfibra 100% poliéster, com enchimento 100% fibra de poliéster, rostinho bordado, medindo no mínimo: 43cm de altura. Com selo do INMETRO
92	78.04.11.47439-3	BONECO GEOMÉTRICO	BRINQUEDO, boneco geométrico de madeira, composto por: 1 prancha de madeira com pinos e serigrafia, das pernas e pés do boneco, medindo aproximadamente 238mm x 140mm x 55mm, com 20 formas geométricas: formando um boneco, acondicionado em embalagem plástica, selo do inmetro.
93	78.04.11.81297-3	BRINQUEDO PEDAGÓGICO ARAMADO MONTANHA RUSSA COM RODINHAS	MONTANHA RUSSA PEQUENA NATURAL, confeccionado em madeira, M.D.F, plástico e arame. Aramado Ondular, medidas aproximadas: (CxLxA): 17x13,5x16cm. Possui no mínimo 2 aramados, além das rodinhas em sua base de madeira que permite empurrar e puxar. Com certificação do INMETRO.
94	78.04.11.21943-7	CAMINHÃO BOMBEIRO	BRINQUEDO, caminhão, tipo bombeiro, confeccionado em plástico resistente, atóxico, colorido, rodas sem eixo aparente; medidas

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - 001 SEMED - Mat. 1180823 em 04/11/2026 às 13:58:22

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

			aproximadas: 41 x 24 x 27cm; com selo do inmetro.
95	78.04.11.21941-0	CAMINHÃO CAÇAMBA	BRINQUEDO, caminhão tipo caçamba, confeccionado em plástico resistente, atóxico, colorido, com rodas sem eixo aparente; medidas aproximadas: 38 x 24 x 28cm; com selo do inmetro.
96	78.04.11.68813-0	CAMINHÃO EM MADEIRA	BRINQUEDO, caminhão, confeccionado em madeira colorida, medidas aproximadas 28x14x10cm, contendo peças com formas geométricas coloridas. Com certificação do INMETRO.
97	78.04.11.64049-4	CAMINHÃO GUINCHO	BRINQUEDO, caminhão tipo guincho,confeccionado em plástico resistente, atóxico, e colorido, com rodas sem eixo aparente, medidas aproximadas: 27x 13 x 12cm; com certificação do INMETRO.
98	78.04.11.21944-0	CAMINHÃO TRATOR	BRINQUEDO, caminhão, tipo trator, confeccionado em plástico resistente, atóxico, colorido, rodas sem eixo aparente; medidas aproximadas: 48 x 26 x 28cm; com selo do inmetro.
99	78.04.11.21893-7	CARRINHO DE BONECA 2 x 1 (BEBÊ CONFORTO)	BRINQUEDO, carrinho de boneca, 2 em 1 (vira bebê conforto), atóxico, confeccionado em plástico resistente, possui 4 rodinhas, sendo que as da frente são duplas; a cadeira pode ser retirada virando bebê conforto, altura aproximada do produto montado: 50cm. Com selo do Inmetro.
100	78.04.11.87135-0	CARRINHO DE MADEIRA	Carrinho em madeira maciça, acabamento: óleo mineral 100% atóxico, incolor (na cor original de madeira) Dimensões aproximadas do produto: (C x A x L) 11 x 6 x 6 cm. Com selo do Inmetro.
101	78.04.11.47252-4	CARRINHO DE SUPERMERCADO INFANTIL	BRINQUEDO, carrinho de supermercado infantil, fabricado em plástico resistente, colorido e atóxico, com quatro rodinhas; medidas aproximadas: 42cm de comprimento, 56cm de altura e 30cm de largura. Selo do INMETRO.
102	78.04.11.00352-4	CARRINHO DE VINIL	BRINQUEDO, coleção de carrinhos em vinil, em borracha colorida, macia, atóxica e lavável, com rodas , medindo aproximadamente 12cm de largura por 9cm de altura. O conjunto inclui três unidades, acondicionadas em caixa de papelão colorida, com certificação do inmetro.
103	78.04.11.34895-0	CASA COM ATIVIDADES	BRINQUEDO, casa com atividades, em plástico, atóxico e colorido, medidas aproximadas 40 x 35 x 30cm, Na base da casa contém espaços na frente e na parte de trás para colocar peças em formas geométricas. Acompanham as seguintes peças: bolinhas e blocos coloridos em formatos variados . Acondicionada em sacola plástica ou caixa de papelão. Com Selo do INMETRO.
104	78.04.11.05502-7	CENTRO DE ATIVIDADES P/ BEBÊ "MÓBILE"	BRINQUEDO, centro de atividades para o bebê, móbile, confeccionado em plástico colorido e resistente, estrutura em formato de arco, contendo: chocalhos e pingentes pendurados por argolas; dimensões aproximadas do produto: 55 (c) x 49 (l) x 58 (h).Com Selo do INMETRO.
105	78.04.11.47444-0	CASINHA DE TROCAS E ENCAIXES MDF	BRINQUEDO,casinha de trocas e encaixes, em mdf, contém: 1 base com pinos em formato de

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-206116/2026 - por SEMIRAMIS VALENDORA MELO em 04/11/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

			casa, medindo: 18 x 16 x 5cm e 20 peças coloridas, de formas e tamanhos variados, intercambiáveis para formar a casinha; selo do inmetro.
106	78.04.11.87136-4	CHOCALHO BOLA BEBÊ COM GUIZO	Brinquedo recreativo e sensorial tipo bola interativa vazada confeccionado em plástico atóxico, macio, leve e resistente, contendo estrutura esférica formada por argolas curvas e entrelaçadas em cores variadas, permitindo fácil manipulação por bebês, com chocalho interno integrado, medindo aproximadamente 16 x 16 x 16 cm e peso aproximado de 150 g, indicado para crianças a partir de 7 meses, devendo possuir acabamento seguro com bordas arredondadas, peças resistentes ao manuseio contínuo, cores vivas de alta durabilidade e certificação de segurança do INMETRO.
107	78.04.11.05528-0	CHOCALHO FLOR	BRINQUEDO,chocalho flor, chocalho mordedor confeccionado em plástico vinil colorido, macio, sem partes pontiagudas em formato de flor, produz som suave; dimensões aproximadas da embalagem: 23,5(h) x 17,5(l) x 3(p)cm, selo do inmetro.
108	78.04.11.86865-9	CUBO MONTESSORI	BRINQUEDO, cubo Montessori em plástico, com cantos arredondados, o cubo possui elásticos entrelaçados, peças de encaixe e engrenagens. Medidas aproximadas 15 x 15 x 15 cm. Com Selo do INMETRO.
109	78.04.11.00398-8	CUBO EDUCATIVO (ESPUMA E TECIDO/10 PEÇAS)	CUBINHOS EDUCATIVOS, confeccionados em espuma e tecido, contendo 10 peças serigrafadas, medindo 10 x 10cm, para estimular a capacidade criativa e linguagem oral e o desenvolvimento psicomotor,acondicionado em embalagem plástica, com Certificado do Inmetro
110	78.04.11.58441-0	DINOSSAURO BRACHIOSAURUS	BRINQUEDO, dinossauro brachiosaurus, confeccionado em vinil macio e resistente, corpo pintado, com tinta atóxica; acondicionado em embalagem individual de papelão; medidas aproximadas do animal: 18cm de comprimento x 36cm de altura; com selo do inmetro.
111	78.04.11.47558-8	DINOSSAURO STEGOSSAURO	BRINQUEDO, dinossauro stegossauro, confeccionado em vinil macio e resistentcorpo pintado com tinta atóxica; acondicionado em embalagem individual de papelão; medidas aproximadas do animal: 40cm de comprimento x 18cm de altura; com selo do inmetro.
112	78.04.11.47561-8	DINOSSAURO TIRANOSSAURO REX	BRINQUEDO, dinossauro tiranossauro rex, confeccionado em vinil macio e resistente, corpo pintado com tinta atóxica; acondicionado em embalagem individual de papelão; medidas aproximadas do animal: 23cm de comprimento x 20cm de altura; com selo do inmetro.
113	78.04.11.47562-1	DINOSSAURO TRICERATOPS	BRINQUEDO, dinossauro triceratops, confeccionado em vinil macio e resistente, corpo pintado com tinta atóxica; acondicionado em embalagem individual de papelão; medidas aproximadas do animal: 36cm de comprimento x 16cm de altura; com selo do inmetro.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - por SEMÍRA [illegible] em 04/12/2025 10:30:22

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

114	78.04.11.00514-4	DOMINÓ - FRUTAS	JOGO, dominó, frutas, composto por 28 peças, de madeira artisticamente serigrafadas, com desenhos coloridos e motivos de frutas, acondicionado em caixa de madeira, com certificado do inmetro.
115	78.04.11.00515-8	DOMINÓ - TRADICIONAL	JOGO, dominó, tradicional, com 28 peças em madeira, em caixa de madeira medindo aproximadamente 16 x 13 x 5cm com certificado do inmetro.
116	78.04.11.00380-3	DOMINÓ DE ANIMAIS	JOGO, dominó, de animais, composto por 28 peças, de madeira artisticamente serigrafadas, com desenhos coloridos, acondicionado em caixa de madeira, com certificado do inmetro.
117	78.04.11.47440-6	EQUILIBRANDO ANIMAIS	BRINQUEDO, equilibrando animais, composto por peças em mdf, ilustradas com figuras de animais (porco, vaca, leão, tigre, etc.), coloridas, de tamanhos variados, acondicionadas em caixa de madeira e manual ilustrativo. Com Selo do Inmetro.
118	78.04.12.82342-7	FORMAS PARA MASSINHA	Molde, molde para massinha, fabricado em plástico colorido, medidas aproximadas 4 a 5cm cada unidade, pacote com 100 unidades de cortadores em cores e formatos sortidos. Com selo do INMETRO.
119	78.04.11.47448-5	GRANDE CARRIOLA	BRINQUEDO, grande carriola, confeccionada em polipropileno de alta resistência, e alto brilho, colorida, acompanha 1 pá e 1 rastelo em plástico, braços articulados, possui 1 roda na parte da frente e 2 pés na parte de trás, medidas aproximadas :73cm (comp) x 28cm (alt) x 32cm (larg); Selo do Inmetro.
120	78.04.11.24779-8	GRANDES JOGOS - CONTENDO 4 JOGOS:	BRINQUEDO, grandes jogos, embalagem em papelão, contendo 4 jogos diferentes: 1trilha, 1 ludo real, 1 xadrez chines e 1 dama; acompanha 4 tabuleiros cartonados, pinos, pedras e dados. com selo do Inmetro.
121	78.04.11.05590-9	JOGO ALINHADO 4	BRINQUEDO, jogo alinhado do 4, em plástico colorido, resistente, e atóxico, embalado em caixa de papelão, contendo 1 painel vazado com 42 orifícios onde se encaixam peças redondas e coloridas; selo do inmetro.
122	78.04.12.70555-9	JOGO DE TABULEIRO DE NEGOCIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL	JOGO DE TABULEIRO DE NEGOCIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL jogo composto por tabuleiro ilustrado, peões para os jogadores, dados, cédulas de dinheiro fictício, cartas de propriedade, casas e edificações para representação das propriedades, bem como demais componentes necessários à dinâmica do jogo. Manual de instruções em português. Certificação do INMETRO.
123	78.04.05.64379-9	JOGO BATALHA NAVAL	BRINQUEDO, batalha naval, jogo de tabuleiro e estratégias com submarinos e porta-aviões, com certificado do inmetro.
124	78.04.11.05597-4	JOGO CARA A CARA ESTRELA	JOGO, cara a cara, jogo composto por 2 tabuleiros em plástico rígido e colorido, contendo 48 molduras de plástico, 1 folha com cartas, 24 cartas, pinos para contagem de pontos; acompanha instruções. Selo do INMETRO.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - por SEMIRA

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

125	78.04.12.70560-6	JOGO DE CARTAS/RACIOCÍNIO	Jogo de cartas e raciocínio lógico, composto por no mínimo 108 cartas, plásticas ou em papel cartonado. Divididas, no mínimo, em 4 cores distintas. Numeração sequencial em cada cor (geralmente de 0 a 9). Simbolos ou ilustrações claras e legíveis para identificação das funções de ação. Cartas especiais de ação como: inversão do sentido do jogo, bloqueio, obrigação de compra de cartas pelo oponente(ex.: +2 e +4) e cartas coringa para alteração livre da cor ativa na mesa. Acondicionamento em caixa própria de papel cartão ou estojo plástico, contendo manual de instruções e selo do INMETRO.
126	78.04.11.24804-9	JOGO DE CORRIDA AUTÓDROMO	BRINQUEDO, jogo de corrida autódromo, confeccionado em lona, medindo 2,50 x 1,30m, formando um tapete com uma pista de corrida impressa digitalmente e acabamento em verniz; acompanha 01 dado e 01 regra; com selo do inmetro.
127	78.04.05.37385-4	JOGO DE MEMÓRIA	JOGO, de memória, mínimo de 20 pares, serigrafados, com tinta atóxica, cores vivas e firmes, em caixa de madeira, ex.: animais e seus filhotes, frutas e hortaliças, meios de transporte, brinquedos e profissões, com certificado do Inmetro.
128	78.04.01.35414-0	JOGO DO MACACO - PULA MACACO ESTRELA	BRINQUEDO, jogo do macaco, em plástico colorido, contendo: 1 tronco de árvore, 2 copas, 4 lança macacos tipo grampos, nas cores: verde, azul, vermelho e amarelo, 16 macaquinhos, sendo 4 de cada cor dos lanças macacos, 16 cartões com figura de banana, os participantes deverão acertar os macacos na árvore, de acordo com a cor do lança macacos, e em troca ganharão as bananas. Medidas aproximadas da embalagem: 28,5 x 35,5 x 7,5cm, com selo do inmetro.
129	78.04.11.24781-4	JOGO DO MICO	BRINQUEDO, jogo do mico, baralho com 40 cartas em plástico resistente, atóxico e colorido; com selo do inmetro.
130	78.04.01.35412-3	JOGO DO PIRATA - PULA PIRATA ESTRELA	BRINQUEDO, jogo do pirata, em plástico colorido, contendo: 1 boneco pirata, 1 barril com orifícios e 24 espadinhas, nas cores: azul, vermelho, verde e amarelo; o jogo consiste em introduzir as espadas nos diversos orifícios do barril, provocando o pulo do pirata; medidas aproximadas da embalagem: 22 x 15 x 15cm. Com selo do Inmetro.
131	78.04.11.64030-6	JOGO DOS FILHOTES - ENCAIXE	BRINQUEDO, jogo dos filhotes, de encaixe, confeccionado em papelão cartonado grosso, com cantos arredondados e desenhos coloridos, as peças devem possuir desenhos de filhotes que encaixam no animal adulto correspondente, caixa contendo 8 peças, formando 4 jogos, dimensões aproximadas da embalagem 24 x 23 x 3cm. Com selo do INMETRO.
132	78.04.11.05697-1	JOGO LINCE	BRINQUEDO, lince, jogo confeccionado em papel cartonado, contendo:1 tabuleiro de figuras, fichas em plástico colorido e cartelas ilustradas. Com selo do Inmetro.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - por SEMÍRAMIS DE BRITO AMARAL - Matrícula 81017 em 04/12/2025 10:31:22

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

133	78.04.11.68983-6	JOGO PASSA CÍRCULOS	BRINQUEDO, passa círculos, confeccionado em madeira, contendo 1 prancha de 18cm x 18cm x 9cm e 16 círculos de cores diferenciadas, a prancha deverá conter 4 pinos para encaixar os círculos. Com selo do INMETRO.
134	78.04.11.68984-0	JOGO TORRE - EM MADEIRA - 60 PEÇAS - ENCAIXE	BRINQUEDO, torre, confeccionado em madeira, contendo 60 peças, 6 cores diferentes, medindo aproximadamente 75mm x 25mm x 15mm, as peças devem ser acondicionadas em uma caixa de madeira. Acompanha um dado de cores e um manual de instruções. Com selo do INMETRO.
135	78.04.12.73108-0	KIT ANIMAIS BRINQUEDO FUNDO DO MAR	Fabricado em emborrachado PVC, contendo no mínimo 10 unidades com tamanho aprox. 10 a 19 cm cada um, cores e modelos sortidos de animais aquáticos, tubarão, baleia, golfinho, tartaruga, polvo, cavalo-marinho, estrela do mar, caranguejo, etc. Macio, lavável. com cantos arredondados. Certificado pelo INMETRO
136	78.04.12.70042-6	KIT - DOUTORZINHO	KIT COMPLETO: Acompanha maleta com no mínimo 8 acessórios para brincadeiras de médico Estetoscópio, oxímetro, seringa, termômetro, óculos, etc. Com Certificado do Inmetro.
137	78.04.11.79628-0	KIT COM BOLINHAS SENSORIAIS	Bolinhas fabricadas em silicone, com diferentes texturas, cores variadas, pintura atóxica. Kit contendo 6 unidades. Medidas aprox. 6 x 6 x 6cm cada uma.Com Certificado do Inmetro.
138	78.04.12.72858-0	KIT COMIDINHAS DE BRINQUEDO FRUTAS E LEGUMES CREC CREC	BRINQUEDO, feirinha orgânica, em plástico colorido, atóxico, contendo: 1 cesta, 1 faca e no mínimo 10 frutas/verduras/legumes que ao cortar com a faca faz o barulhinho crec crec; com selo do Inmetro.
139	78.04.11.81287-8	KIT FERRAMENTAS DE MADEIRA INFANTIL	Caixa de ferramentas em madeira de reflorestamento. Revestida com tinta atóxica à base de água, em cores vibrantes. Contendo martelo, chave inglesa, alicate, régua, serra, chave de fenda, porcas e parafusos. Todas as peças com bordas arredondadas. Com selo do Inmetro.
140	78.04.12.72859-3	BRINQUEDO INFANTIL POTES DE EMPILHAR E ENCAIXAR PARA BEBÊ	BRINQUEDO, de empilhar, contendo no mínimo 8 potes coloridos em polipropileno. Selo do INMETRO
141	78.04.11.68986-7	PIRÂMIDE - KIT DE ENCAIXE EM MADEIRA	BRINQUEDO, pirâmide, confeccionado em madeira, contendo oito peças coloridas que se encaixam umas nas outras, formando uma pirâmide. dimensões mínimas do produto: 10cm x 18cm x 10cm. Com selo do INMETRO.
142	78.04.11.58452-9	POSTO DE GASOLINA - MADEIRA	BRINQUEDO, posto de gasolina, feito em madeira Certificada. O posto vira maleta, no mínimo 1 carrinho feito em madeira, elevador para troca de óleo, bomba de gasolina, bomba de etanol e lava rápido. Medidas aproximadas, maleta: 26x11x16cm. Posto aberto: 30x23x16 cm. Com certificação do Inmetro
143	78.04.11.00401-0	PULA CORDA INFANTIL	PULA CORDA, com contador de pulos analógico embutido e botão para zerar o contador. Composição em plástico PP e PVC. Medida aproximada 2 metros. Colorida. Com cabo e empunhadura macio. Cores sortidas (azul,

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 206116/2026 - SEMED Assinado por 2 pessoas: MARIA [illegible] 10/02/2026 13:30:22

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

			amarelo, verde ou rosa). Com certificação do Inmetro
144	78.04.11.68800-4	QUEBRA-CABEÇA - COM 5 JOGOS	BRINQUEDO, quebra-cabeça, kit com 5 jogos. Quebra-cabeças em mdf colorido, com 9 peças no mínimo em cada tabuleiro, peças resistentes. medida de cada tabuleiro aproximadamente: 22cm x 22cm. Com certificação do Inmetro
145	78.04.11.00510-0	TANGRAN	TANGRAN conjunto de 10 jogos em eucatex com cores diferentes, com 70 peças, acondicionada em caixa de madeira medindo aproximadamente 17 x 17 x 6cm, acompanha manual de instruções, com certificado do inmetro.
146	78.04.11.20940-7	TAPETE DE ATIVIDADES	BRINQUEDO, tapete de atividades, confeccionado em tecido plush colorido, macio e atóxico, em formato de círculo, com diâmetro aproximado: 76cm, com figuras de animais da selva: leão, sapo, hipopótamo e elefante; as bordas do tapete são alcochoadas; contém dois arcos arredondados e acolchoados presos no tapete e que se cruzam, com móbiles pendurados em forma de bichinhos (leão, sapo, hipopótamo,elefante), que produzem som ao toque do bebê. Selo do Inmetro
147	78.04.11.00354-1	TRENZINHO DE BORRACHA	BRINQUEDO, trenzinho de borracha, em borracha colorida, macia, atóxica, lavável. Com formatos arredondados e cores vivas. Medindo aproximadamente 9,5cm x 6,5cm x 8,5cm. Selo do INMETRO.
148	78.04.11.68801-8	TRENZINHO DE MADEIRA	BRINQUEDO, trenzinho, confeccionado em madeira colorida. Contendo 1 trem com 2 vagões, medindo aproximadamente 46cm, vagões contendo formas geométricas para encaixe (cilindros, quadrados e triângulos). Selo do INMETRO.
149	78.04.01.14515-0	TRENZINHO DE PLÁSTICO	BRINQUEDO, de encaixe, trenzinho, confeccionado em plástico multicolorido, em formato de trem e com 4(quatro) rodas; possui blocos de formas variadas. Dimensões aproximadas: (A)20 X (L)30 X (P)17cm . Selo do INMETRO
150	78.04.11.24784-5	JOGO BRINCAR DE APRENDER "LETRAS E NÚMEROS"	BRINQUEDO, brincar de aprender letras e números, contendo: jogos de alfabeto, jogos de vogais, jogos de números de 0 a 9 e jogos de sinais. Contendo no mínimo 72 peças em mdf. Com selo do inmetro.
151	78.04.11.64029-3	JOGO DE LETRAS "DESCOBRINDO AS LETRAS ". (JOGO DO ALFABETO)	BRINQUEDO, jogo de letras, de encaixe, confeccionado em papelão cartonado grosso,com cantos arredondados e desenhos coloridos, encaixando as peças é possível relacionar as letras com as palavras e os desenhos das cartas, caixa contendo no mínimo 52 peças. Com selo do inmetro.
152	78.04.01.35418-5	JOGO CILADA - QUEBRA-CABEÇA	BRINQUEDO, jogo de quebra cabeça, contendo formas geométricas em relevo, possui no mínimo 24 peças em plástico com diversas formas vazadas que se encaixam na base do jogo, com selo do inmetro.
153	78.04.11.35493-5	JOGO DE RACIOCÍNIO "RESTA UM"	JOGO, de raciocínio, contendo 32 pinos e 1 tabuleiro com espaços vazados onde os pinos

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - por SEMIRAMIS [illegible] em 04/11/2025 10:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

			serão movimentados até restar apenas um pino no centro do tabuleiro; dimensões aproximadas da embalagem: 20 x 14 x 14cm, com selo do inmetro.
154	78.04.11.41560-0	JOGO DE CARTAS "CARTAS COLORIDAS/RACIOCÍNIO"	Jogo de cartas e raciocínio lógico, composto por no mínimo 108 cartas, plásticas ou em papel cartonado. Divididas, no mínimo, em 4 cores distintas. Numeração sequencial em cada cor (geralmente de 0 a 9). Simbolos ou ilustrações claras e legíveis para identificação das funções de ação. Cartas especiais de ação como: inversão do sentido do jogo, bloqueio, obrigação de compra de cartas pelo oponente(ex.: +2 e +4) e cartas coringa para alteração livre da cor ativa na mesa. Acondicionamento em caixa própria de papel cartão ou estojo plástico, contendo manual de instruções e selo do INMETRO.
155	78.04.11.24778-4	JOGO XADREZ C/ ESTOJO EM MADEIRA	JOGO, de xadrez, contendo: 1 estojo em madeira (mdf), 32 peças maciças, atóxicas, com 6,7cm de altura; medidas aproximadas da embalagem: 25,6 x 4,8 x 13cm; com selo do inmetro.
156	78.04.11.24780-0	JOGO SUPER DIVERSÃO (C/ 12 JOGOS)	BRINQUEDO, jogos super diversão, embalagem em papelão, contendo 12 jogos diferentes: 1 batalha naval, 1 caça ao tesouro, 1 dama, 1 trilha, 1 forca, 1 loto, 1 ludo, 1 mico, 1 pense rápido, 1 memória, 1 quebra-cabeça e 1 dominó; acompanha 1 dado, 16 pinos e 1 manual de instruções; com selo do inmetro.
157	78.04.11.00562-4	MATERIAL DOURADO	BRINQUEDO, material dourado completo, contém 611 peças em madeira, na cor natural, 1 cubo de milhar, 10 placas de centena, 100 barras de dezena e 500 cubos de unidade, acondicionada em caixa de madeira. Com selo do INMETRO.
158	78.04.11.00833-3	PALAVRA CRUZADA	PALAVRA CRUZADA, contendo no mínimo 67 peças de madeira com alfabeto impresso ,vogais repetidas, acondicionadas em caixa de madeira medindo, com certificado do inmetro.
159	78.04.11.68991-4	CONJUNTO DE PLAQUETAS EM MADEIRA	BRINQUEDO, plaquetas, confeccionado em madeira MDF (9 mm de espessura), contendo no mínimo 40 plaquetas. Dimensões aproximadas de cada plaqueta: 12 x 2,5 cm. Com certificado do inmetro.
160	78.04.11.00829-0	SEQUÊNCIA LÓGICA	BRINQUEDO, sequência lógica, composto por: 5 sequências lógicas em 4 estágios de reprodução, mamíferos, anfíbios, aves, peixes e insetos, embalado em caixa de madeira, medindo: 4 x 9 x 30cm, com certificado do inmetro.
161	78.04.11.47447-1	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS (MADEIRA)	BRINQUEDO, sólidos geométricos, em madeira,conjunto de 11 sólidos geométricos, pintados com tinta atóxica, selo do inmetro.
162	78.04.11.00558-0	JOGO FORMANDO PALAVRAS (CX EM MADEIRA)	BRINQUEDO, formando palavras, caixa de madeira, medindo 5 x 16 x 26cm, contendo 60 peças de madeira, com o alfabeto impresso frente e verso, letras maiúsculas e minúsculas cursivas, vogais repetidas, com certificado do inmetro
163	78.04.11.68812-7	AVIÃO DE MADEIRA	BRINQUEDO, avião de madeira, confeccionado em madeira colorida, (vermelho, azul, verde e amarelo), modelo bi-plano, com hélice giratória e

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - por SEMIRA... em 02/11/2026 13:30:22

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

			medindo no mínimo 31 x 31 x 14 cm. Com certificado do inmetro.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - por SEMÍRAMIS VENDRAMEL - Matrícula 80337 em 04/11/2026 às 13:30:22

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

Exportado pelo Portal Unidade Protocolo - 01-206116/2026 - por EMIRA LUIS VENDRAMEL - Matrícula 80337 em 04/11/2026 às 13:30:22

ANEXO III

TABELA QUANTITATIVO DE MÍNIMOS E MÁXIMOS

PROTOCOLO Nº 01-206116/2026

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	SME		SMIR		SMDH		SMS		SMELJ		FAS		TOTAL
			Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	
AMPLA PARTICIPAÇÃO															
78.04.11.28224-0	BALANÇO PÔNEI	UN	30	300							3	9	1	3	312
78.04.11.20936-3	BANCO EM FORMATO DE LÁPIS	UN	30	300											300
78.04.11.00501-8	BANDINHA RÍTMICA	CJ	12	120					1	1			1	3	124
78.04.11.00542-3	BAÚ PEDAGÓGICO EM MADEIRA	UN	15	150	1	1							1	10	161
78.04.11.00428-7	BLOCO RECREATIVO - ESPUMA REVESTIDA - 9 PEÇAS	CJ	38	375	1	1			1	1	3	9	1	10	396
78.04.11.24771-9	BLOCOS DE ENCAIXE – 300 PEÇAS	UN	45	450	1	1							1	9	460
78.04.11.21918-9	BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS	CJ	45	450							3	10	1	10	470
78.04.11.00513-0	BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS – LIG BARRAS	UN	45	450							3	9	1	9	468
78.04.11.00511-3	BLOCOS GIGANTES - PLÁSTICO - SACOLÃO 250 PEÇAS	UN	45	450	1	1							1	6	457
78.04.11.65236-1	CAIXA DE LUZ PEGADÓGICA	UN	30	300	1	1					1	1	1	10	312

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

Exportado do Sistema Único de Compras - 01-206116/2026 - por EMIRAMIS VENDRAMEL - Matrícula 80337 em 04/11/2026 às 13:30:22

81.03.15.74968-1	CAIXA ORGANIZADORA - 28L	UN	135	1350	1	3					3	7	1	132	1492
81.03.15.74967-8	CAIXA ORGANIZADORA - 56L	UN	135	1350	1	4	2	2					1	140	1496
78.04.11.79530-9	CARRINHO PARA CARREGAR BONECAS E PEÇAS	UN	45	450									1	7	457
78.04.11.00400-7	CENTOPÉIA - TÚNEL	UN	30	300	1	1			1	1	3	9	1	3	314
78.04.11.00375-6	CENTRO DE ATIVIDADES - 5 PEÇAS - ESPUMA REVESTIDA	UN	23	225	1	1			1	1					227
78.04.11.86866-0	CUBO PIKLER DE MADEIRA	UN	30	300											300
78.04.11.86867-6	FANTOCHE DE MÃO ANIMAIS VARIADOS C/10	KT	30	300	1	1							1	12	313
78.04.11.00402-4	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	CJ	34	337	1	1					1	1	1	10	349
78.04.11.00506-6	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	CJ	34	337	1	1					1	1	1	10	349
78.04.11.22212-5	FAZENDO GOL	CX	34	375					1	1			1	9	385
78.04.11.00594-8	FOGÃO E UTILIDADES	UN	34	375					1	1					376
78.04.11.00527-0	GANGORRA JACARÉ	UN	27	262	1	1					3	9			272
78.04.11.78676-0	GANGORRA PIKLER (ARCO DE ESCALADA)	UN	38	375											375
78.04.11.00333-7	JOGO DOMINÓ GIGANTE	UN	38	375	1	2					1	3	1	6	386
78.04.12.70415-0	JOGO DOMINÓ GIGANTE - MADEIRA	UN	38	375							3	14	1	12	401
78.04.11.86873-7	KIT COM 15 UN BRINQUEDOS DE VINIL PARA BEBÊ MUNDO ANIMAL	KT	38	375	1	1									376
78.04.11.86868-0	KIT FRUTAS DE MADEIRA	KT	38	375									1	7	382

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

Expedido pelo Sistema Eletrônico de Protocolos - 01-206116/2026 - por SEMIRAMIS VENDRAMEL - Matrícula 80337 em 04/11/2026 às 13:30:22

78.04.11.05646-0	MESA DE ATIVIDADES	UN	38	375	1	1			4	11	3	15	1	3	405
78.04.11.44262-0	PLAYGROUND INFANTIL	UN	8	75									1	2	77
78.04.11.05681-4	QUADRO PARA PINTURA	UN	30	300	1	1							1	114	415
75.04.01.32448-8	TATAME - PLACA EM EVA	UN	75	750	1	4			7	11	37	165	1	19	949
78.04.11.32812-0	TRICICLO - AÇO REFORÇADO	UN	90	900							3	7	1	1	908
78.04.11.05600-7	TRICICLO - PLÁSTICO	UN	60	600									1	1	601
78.04.11.35451-6	TÚNEL	UN	23	225									1	3	228
78.04.11.68989-8	XILOFONE	UN	30	300		7	7								307
RESERVA DE COTA DE ATÉ 25 %															
78.04.11.71380-9	BALANÇO PÔNEI (COTA)	UN	10	100							2	3		1	104
78.04.11.71370-3	BANCO EM FORMATO DE LÁPIS (COTA)	UN	10	100											100
78.04.11.71361-1	BANDINHA RÍTMICA (COTA)	CJ	4	40										1	41
78.04.11.71360-8	BAÚ PEDAGÓGICO EM MADEIRA	UN	5	50		1								4	55
78.04.11.71359-5	BLOCO RECREATIVO - ESPUMA REVESTIDA - 9 PEÇAS (COTA)	CJ	13	125		1				1	2	3		4	134
78.04.11.87124-1	BLOCOS DE ENCAIXE – 300 PEÇAS (COTA)	UN	15	150										4	154
78.04.11.71375-1	BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS (COTA)	CJ	15	150							1	4		4	158
78.04.11.71363-9	BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS – LIG BARRAS (COTA)	UN	15	150							2	3		4	157
78.04.11.87126.9	BLOCOS GIGANTES - PLÁSTICO - SACOLÃO 250 PEÇAS (COTA)	UN	15	150										2	152

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SEMIRAMIS VENDRAMEL - Matrícula 80337 em 04/11/2026 às 13:30:22
Protocolo 01-206116/2026 - por SEMIRAMIS VENDRAMEL - Matrícula 80337 em 04/11/2026 às 13:30:22

78.04.11.70241-4	CAIXA DE LUZ PEGADÓGICA (COTA)	UN	10	100								1		4	105
81.03.15.88442-0	CAIXA ORGANIZADORA - 28L (COTA)	UN	45	450		1					2	3		45	499
81.03.01.55279-1	CAIXA ORGANIZADORA - 56L (COTA)	UN	45	450		2	1	1						47	500
78.04.11.79578-0	CARRINHO PARA CARREGAR BONECAS E PEÇAS (COTA)	UN	15	150										3	153
78.04.11.72161-6	CENTOPÉIA - TÚNEL (COTA)	UN	10	100					1	1	2	3		1	105
78.04.11.71358-1	CENTRO DE ATIVIDADES - 5 PEÇAS - ESPUMA REVESTIDA (COTA)	UN	8	75											75
78.04.11.87127-0	CUBO PIKLER DE MADEIRA (COTA)	UN	10	100											100
78.04.11.87424-3	FANTOCHE DE MÃO ANIMAIS VARIADOS C/10 (COTA)	KT	10	100										4	104
78.04.11.87425-7	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA (COTA)	CJ	12	113										4	117
78.04.11.88443-0	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA (COTA)	CJ	12	113										4	117
78.04.11.88445-7	FAZENDO GOL (COTA)	CX	13	125										3	128
78.04.11.88447-4	FOGÃO E UTILIDADES (COTA)	UN	13	125					1	1					126
78.04.11.88448-8	GANGORRA JACARÉ (COTA)	UN	9	88							2	3			91
78.04.11.78743-0	GANGORRA PIKLER (ARCO DE ESCALADA) (COTA)	UN	13	125											125
78.04.11.71356-4	JOGO DOMINÓ GIGANTE (COTA)	UN	13	125		1					1	2		2	130
78.04.12.87137-0	JOGO DOMINÓ GIGANTE - MADEIRA (COTA)	UN	13	125							2	5		4	134
78.04.11.87128-6	KIT COM 15 UN BRINQUEDOS DE VINIL PARA BEBÊ MUNDO ANIMAL (COTA)	KT	13	125											125

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

Exportado do Sistema UNIFY - Protocolos - 01-206116/2026 por EMIRAMIS VENDRAMEL - Matrícula 80337 em 04/11/2026 às 13:30:22

78.04.11.87129-0	KIT FRUTAS DE MADEIRA (COTA)	KT	13	125										3	128
78.04.11.75829-1	MESA DE ATIVIDADES (COTA)	UN	13	125		1			2	4	2	5		1	136
78.04.11.71385-7	PLAYGROUND INFANTIL (COTA)	UN	3	25										1	26
78.04.11.75828-8	QUADRO PARA PINTURA (COTA)	UN	10	100		1								38	139
75.04.01.83045-1	TATAME - PLACA EM EVA (COTA)	UN	25	250	1	2			3	4	13	55		7	318
78.04.11.55402-4	TRICICLO - AÇO REFORÇADO (COTA)	UN	30	300							2	3		1	304
78.04.11.55403-8	TRICICLO - PLÁSTICO (COTA)	UN	20	200										1	201
78.04.11.71383-0	TÚNEL (COTA)	UN	8	75										1	76
78.04.11.71390-4	XILOFONE (COTA)	UN	10	100			2	2							102
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS															
78.04.11.05495-0	ANDADOR ANIMAL	UN	36	360											360
78.04.11.00327-6	ANDADOR ATIVIDADES	UN	36	360	1	2									362
78.04.11.58446-8	ANIMAL EM VINIL - TIGRE	UN	80	800					10	15					815
78.04.11.87133-3	ARGOLAS COLORIDAS DE MADEIRA	UN	50	500							10	20	1	144	664
78.04.11.00432-0	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO - 50 PEÇAS DE MADEIRA	UN	80	800	1	2			2	3	5	12	1	44	861
78.04.11.00574-7	BALDÃO DE AREIA	UN	80	800									1	4	804
78.04.11.21904-9	BALDINHO DE AREIA	UN	80	800									1	4	804
78.04.01.04584-4	BAMBOLÊ COLORIDO	UN	100	1000			60	80	20	30	50	200	1	106	1416

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

Expedido e Assinado por SIMONE Cristina de Protocolos - 01-206116/2026 - por SIMONE RAMOS VENDRAMEL - Matrícula 80337 em 04/11/2026 às 13:30:22

78.04.11.68985-3	BATE PINOS - EM MADEIRA	UN	50	500					5	8	5	12			520
78.04.11.87131-6	BERÇO DE BONECA	UN	50	500	1	1							1	4	505
78.04.11.69229-3	BLOCOS DE ENCAIXE – 160 PEÇAS	UN	80	800	1	3			4	6					809
78.04.11.63805-7	BLOCOS DE ENCAIXE (25 PEÇAS) (GIGANTE)	UN	30	300	1	3			2	4			1	9	316
78.04.11.69008-4	BLOCOS DE ENCAIXE EM MADEIRA – 25 PEÇAS	UN	70	700	1	2					5	12			714
78.04.11.00325-9	BLOCOS LÓGICOS GIGANTES - 48 PEÇAS EM MDF	CX	70	700	1	2					5	12	1	10	724
78.04.11.87134-7	BOLA COM CHOCALHO MACIA PARA BEBÊ INTERATIVA COM MORDEDOR	UN	60	600	1	2							1	4	606
78.04.11.58458-0	BONECA BRANCA 25CM	UN	100	1000					20	25			1	4	1029
78.04.11.58459-4	BONECA NEGRA 25CM	UN	100	1000	1	3			20	25			1	4	1032
78.04.11.68987-0	BONECA BEBÊ NEGRA – 47CM	UN	60	600	1	2							1	4	606
78.04.12.70576-3	BONECA BEBÊ BRANCA – 47CM	UN	60	600									1	4	604
78.04.11.68995-9	BONECA DE PANO BRANCA-43CM	UN	80	800									1	4	804
78.04.11.68994-5	BONECA DE PANO NEGRA-43CM	UN	80	800									1	4	804
78.04.11.47439-3	BONECO GEOMÉTRICO	UN	50	500	1	2					5	10			512
78.04.11.81297-3	BRINQUEDO PEDAGÓGICO ARAMADO MONTANHA RUSSA COM RODINHAS	UN	50	500	1	1					6	12			513
78.04.11.21943-7	CAMINHÃO BOMBEIRO	UN	80	800	1	2			6	10			1	4	816
78.04.11.21941-0	CAMINHÃO CAÇAMBA	UN	80	800	1	2			5	10			1	4	816

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

Expediente documento gerado pelo Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - PORTEMIRAMS VENDRAMEL - Matrícula 80337 em 04/11/2026 às 13:30:22

78.04.11.68813-0	CAMINHÃO EM MADEIRA	UN	60	600											600
78.04.11.64049-4	CAMINHÃO GUINCHO	UN	80	800	1	2			5	16			1	4	822
78.04.11.21944-0	CAMINHÃO TRATOR	UN	80	800	1	2			5	16					818
78.04.11.21893-7	CARRINHO DE BONECA 2 x 1 (BEBÊ CONFORTO)	UN	100	1000	1	1							1	4	1005
78.04.11.87135-0	CARRINHO DE MADEIRA	UN	100	1000											1000
78.04.11.47252-4	CARRINHO DE SUPERMERCADO INFANTIL	UN	80	800											800
78.04.11.00352-4	CARRINHO DE VINIL	UN	90	900					5	15					915
78.04.11.34895-0	CASA COM ATIVIDADES	UN	80	800	1	1			4	4			1	4	809
78.04.11.05502-7	CENTRO DE ATIVIDADES P/ BEBÊ "MÓBILE"	UN	30	300											300
78.04.11.47444-0	CASINHA DE TROCAS E ENCAIXES MDF	UN	60	600											600
78.04.11.87136-4	CHOCALHO BOLA BEBÊ COM GUIZO	UN	80	800											800
78.04.11.05528-0	CHOCALHO FLOR	UN	80	800					10	15					815
78.04.11.86865-9	CUBO MONTESSORI	UN	80	800	1	1									801
78.04.11.00398-8	CUBO EDUCATIVO (ESPUMA E TECIDO/10 PEÇAS)	CJ	40	400	1	1					5	10			411
78.04.11.58441-0	DINOSSAURO BRACHIOSAURUS	UN	80	800					2	4			1	4	808
78.04.11.47558-8	DINOSSAURO STEGOSSAURO	UN	80	800					2	4			1	4	808
78.04.11.47561-8	DINOSSAURO TIRANOSSAURO REX	UN	80	800					2	4			1	4	808
78.04.11.47562-1	DINOSSAURO TRICERATOPS	UN	80	800					2	4			1	4	808

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

Exportado pelo Sistema Circuit de Protocolos - 01-206116/2026 - por SEMIRAMIS VENDRAMEL - Matrícula 80337 em 04/11/2026 às 13:30:22

78.04.11.00514-4	DOMINÓ - FRUTAS	UN	80	800	1	2			2	4	10	22	1	4	832
78.04.11.00515-8	DOMINÓ - TRADICIONAL	UN	80	800	1	2			2	4	5	10	1	72	888
78.04.11.00380-3	DOMINÓ DE ANIMAIS	UN	80	800	1	2			2	4			1	4	810
78.04.11.47440-6	EQUILIBRANDO ANIMAIS	CX	40	400	1	1							1	27	428
78.04.12.82342-7	FORMAS PARA MASSINHA	PT	100	1000	1	2					1	1	1	5	1008
78.04.11.47448-5	GRANDE CARRIOLA	UN	60	600											600
78.04.11.24779-8	GRANDES JOGOS - CONTENDO 4 JOGOS:	UN	80	800	1	1			2	4	5	10	1	12	827
78.04.11.05590-9	JOGO ALINHANDO 4	UN	80	800	2	10	3	3	2	4	5	12	1	10	839
78.04.12.70555-9	JOGO DE TABULEIRO DE NEGOCIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL	UN	60	600	1	3	3	3	1	2	2	5	1	28	641
78.04.11.00535-9	JOGO BATALHA NAVAL	UN	100	1000	1	3	3	3			2	5	1	28	1039
78.04.11.05597-4	JOGO CARA A CARA	UN	70	700	1	4	3	3	2	2	2	7	1	30	746
78.04.11.35492-1	JOGO DE CARTAS	UN	80	800	1	2	3	3	2	4	5	17	1	22	848
78.04.11.24804-9	JOGO DE CORRIDA AUTÓDROMO	UN	60	600	1	2			2	4			1	22	628
78.04.05.37385-4	JOGO DE MEMÓRIA	JG	60	600	2	5	3	3	4	6	2	10	1	26	650
78.04.01.35414-0	JOGO DO MACACO - PULA MACACO	UN	80	800	1	2	3	3	2	4			1	11	820
78.04.11.24781-4	JOGO DO MICO	UN	80	800	1	4	3	3	2	4			1	20	831
78.04.01.35412-3	JOGO DO PIRATA - PULA PIRATA	UN	70	700			3	3	2	2	1	2	1	11	718

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - por SEM/RAMOS VENDRAMEL - Matrícula 80337 em 04/11/2026 às 13:30:22

78.04.11.64030-6	JOGO DOS FILHOTES - ENCAIXE	UN	100	1000	1	2									1002
78.04.11.05697-1	JOGO LINCE	UN	100	1000	1	2	3	3	2	4			1	12	1021
78.04.11.68983-6	JOGO PASSA CÍRCULOS	UN	50	500							5	12	1	10	522
78.04.11.68984-0	JOGO TORRE - EM MADEIRA - 60 PEÇAS - ENCAIXE	UN	45	450					2	4	5	12	1	12	478
78.04.12.73108-0	KIT ANIMAIS BRINQUEDO FUNDO DO MAR	KT	80	800	1	1			4	10			1	14	825
78.04.12.70042-6	KIT - DOUTORZINHO	KT	75	750	1	2									752
78.04.11.79628-0	KIT COM BOLINHAS SENSORIAIS	KT	100	1000	1	1	12	24	5	10	5	12	1	7	1054
78.04.11.67203-0	KIT COMIDINHAS DE BRINQUEDO FRUTAS E LEGUMES CREC CREC	UN	100	1000	1	1			5	10					1011
78.04.11.81287-8	KIT FERRAMENTAS DE MADEIRA INFANTIL	KT	40	400											400
78.04.12.72859-3	BRINQUEDO INFANTIL POTES DE EMPILHAR E ENCAIXAR PARA BEBÊ	KT	80	800	1	2			2	4			1	4	810
78.04.11.68986-7	PIRÂMIDE - KIT DE ENCAIXE EM MADEIRA	UN	60	600					2	2	5	20			622
78.04.11.58452-9	POSTO DE GASOLINA - MADEIRA	UN	35	350									1	2	352
78.04.11.00401-0	PULA CORDA INFANTIL	UN	80	800					10	15			1	6	821
78.04.11.68800-4	QUEBRA-CABEÇA - COM 5 JOGOS	KT	80	800	1	3			5	10	1	2	1	9	824
78.04.11.00510-0	TANGRAN	CJ	80	800	1	2					5	20	1	19	841
78.04.11.20940-7	TAPETE DE ATIVIDADES	UN	40	400	1	2							1	8	410
78.04.11.00354-1	TRENZINHO DE BORRACHA	UN	100	1000	1	3			5	10					1013

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

78.04.11.68801-8	TRENZINHO DE MADEIRA	UN	60	600									1	2	602
78.04.01.14515-0	TRENZINHO DE PLÁSTICO	UN	80	800	1	3			4	10					813
78.04.11.24784-5	JOGO BRINCAR DE APRENDER "LETRAS E NÚMEROS"	UN	80	800											800
78.04.11.64029-3	JOGO DE LETRAS "DESCOBRINDO AS LETRAS ". (JOGO DO ALFABETO)	UN	80	800	1	2							1	5	807
78.04.01.35418-5	JOGO CILADA - QUEBRA-CABEÇA	UN	80	800	1	2	3	3			5	10	1	6	821
78.04.11.35493-5	JOGO DE RACIOCÍNIO "RESTA UM"	UN	80	800	1	2	12	27			5	10	1	21	860
78.04.11.41560-0	JOGO DE CARTAS "CARTAS COLORIDAS/RACIOCÍNIO"	UN	80	800	1	2	12	27			5	14	1	10	853
78.04.11.24778-4	JOGO XADREZ C/ ESTOJO EM MADEIRA	UN	80	800	1	2	12	24			50	115	1	39	980
78.04.11.24780-0	JOGO SUPER DIVERSÃO (C/ 12 JOGOS)	UN	80	800	1	2			2	2	5	12	1	9	825
78.04.11.00562-4	MATERIAL DOURADO	UN	60	600	1	2							1	1	603
78.04.11.00833-3	PALAVRA CRUZADA	CX	80	800	2	6	12	27					1	20	853
78.04.11.68991-4	CONJUNTO DE PLAQUETAS EM MADEIRA	CJ	80	800											800
78.04.11.00829-0	SEQUÊNCIA LÓGICA	CX	80	800	1	2							1	3	805
78.04.11.47447-1	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS (MADEIRA)	CJ	80	800									1	5	805
78.04.11.00558-0	JOGO FORMANDO PALAVRAS (CX EM MADEIRA)	JG	80	800											800
78.04.11.68812-7	AVIÃO DE MADEIRA	UN	80	800									1	4	804
TOTAL															**91.105**

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolos - 01-206116/2026 - por SEMIRAMIS VENDRAMEL - Matrícula 80337 em 04/11/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

ANEXO IV

PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A Empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, sediada xxxxxxx (endereço completo), por meio do sócio administrador _____, portador da identidade _____ expedida por _____e CPF nº_____, em cumprimento ao art.63, §1º da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a sua integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____

Administrador do Licitante

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - por SEMÍRAMIS VENDRAMEL - Matrícula 6237 em 04/11/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROCESSO E VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Empresa (nome da Empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXX sediada xxxxxxx (endereço completo), declara, para os devidos fins, que o cumprimento de reservas de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação conforme disposto no art. 63 da Lei 14.133/2021.

Também declaramos que nenhum administrador, diretor ou sócio tenha vínculo com a administração pública de Curitiba.

Local, _____de_____2026

_____
(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - por SEMÍRAMIS VENDRAMEL - Matrícula 90357 em 24/11/2026 às 13:30:22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

ANEXO VI

MINUTA DE CADASTRO DE RESERVA

Pregão Eletrônico nº XXX/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.

Interessado: Secretaria Municipal da Educação
Empresa:

Em consonância com o art. 98º do Decreto Municipal nº 701/2023, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item (ns): cotado(s) no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UM (R$)

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° XXX/2026 e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - por SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO/DRAMEL - Matrícula 8033/1 em 04/11/2026 às 13:3[illegible]22

Protocolo 01-206116/2026 Anexo 137.1 - PE 184_AQUSIÇÃO_BRINQUEDOS.PDF do Trâmite 137 INFORMAÇÃO - SMECPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº XXX

Pregão Eletrônico nº PE XXX/2026 SME

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para atender a Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, pelo período de 01 ano, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade, podendo ser prorrogada por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. Os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite dos quantitativos fixados no instrumento convocatório original conforme o Decreto Municipal nº 701/2023 com as alterações do Decreto Municipal n° 1.238/2026.

Aos XXXX dias de XXXX de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA sob CNPJ 76.417.005/0001-86, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretário Municipal da Educação, XXXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXX**, e de outro lado à empresa XXXXXXXXXXXX, com sede à RUA XXXXXXXXX - CURITIBA / PR, CEP: XXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXX, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **XXXXXXXXXX**, **CPF: XXXXXXXXXXX** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

XXXXXXXXXXXXXX
Item: 1 - XXXXX.
Valor unitário: R$ XXXXX
Quantidade: XXXXXXXXX
Valor total: R$ XXXXXXXXX
Valor total da empresa: R$ XXXXXXXXXXX

Valor Total do Fornecedor: R$ XXXXXXXXX

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 1 ano, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° PE XX/2026 SME e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

XXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

XXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-206116/2026 por SEMÍRAMIS VENTURA ... em 04/1... 10:30:22

Documento SEM EFEITO e OCULTO. Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 5 Anulação - EDEL4

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-206116/2026 - por SEMÍRAMIS VENDRAMEL, Matrícula 80337 em 04/11/2026 às 13:30:23